



FL. Nº
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº
CMSP – NOME DA CPI
Nome - RF

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: ROBERTO TRIPOLI

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DATA: 19 DE JUNHO DE 2013

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Orador não identificado
- Manifestação fora do microfone
- Suspensão
- Documento lido a ser encaixado pela Secretaria da Comissão

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Bom dia. Bem-vindos à Câmara Municipal de São Paulo.

Declaro aberta a 15ª reunião ordinária da Comissão de Finanças e Orçamento. Está presente a Vereadora Marta Costa e os Srs. Vereadores: Aurélio Nomura, Milton Leite, Adilson Amadeu, Paulo Fiorilo, Ricardo Nunes e o Presidente Tripoli.

Anuncio que se encontra entre nós o grande Deputado Antonio Mentor ao qual peço uma salva de palmas. (Palmas)

Gostaria que o Deputado fizesse parte da nossa Mesa, por favor. Eu não conheço bem o Deputado, mas o irmão dele é gente finíssima. O Zé Mentor foi um grande líder nesta Casa. Mas como ele é irmão, deve ser gente boa também.

O Vereador Jair Tatto está presente? Peço a assessoria que pegue uma cadeira para o Deputado, por favor.

Informo que esta reunião está sendo transmitida pelo Portal da Câmara Municipal de São Paulo no endereço www.camara.sp.gov.br, link Auditórios On-Line.

Em atendimento ao requerimento do Vereador Paulo Fiorilo, foram convidados para esta reunião para prestar esclarecimentos sobre as árvores localizadas em logradouros públicos que apresentam risco à rede elétrica, o Sr. Chico Macena, ex-Vereador e atual Secretário das Subprefeituras, e o Sr. Artur Tavares, Diretor Comercial de Relacionamento com Poderes Públicos da Eletropaulo – AES Eletropaulo.

Impossibilitado de comparecer por conta de compromissos anteriores assumidos e por conta da visita do Sr. Prefeito à região do M'Boi Mirim, o Secretário indicou como representante o Sr. Valdir Santana, Secretário-Adjunto, que está presente.

Temos na pauta esta reunião com o Chico Macena com início às 11h e, das 10 às 11, uma audiência pública sobre o projeto do Vereador Aurélio Nomura.

Solicito a inversão da pauta para que possamos deliberar os projetos de lei, que são poucos, e assim poderemos ficar o tempo que quisermos em relação à audiência pública.

Se não, terei de fazer a audiência pública, parar para entrar nessa questão. Acho melhor a gente já terminar para depois ficar.

Vou inverter a pauta. Os Srs. Vereadores que concordarem, permaneçam como estão. Passo a deliberar a Ordem do Dia.

Passo ao item um da pauta: PL 415/03, do Vereador Paulo Frange, que dispõe sobre a criação da modalidade taxi verde movido a gás metano, no Município de São Paulo, e dá outras providências.

O Vereador relator, como sempre, na área ambiental, Vereador Aurélio Nomura, dá parecer favorável.

Em discussão. Não vejo Vereadores inscritos.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Adilson Amadeu. Pede vistas.

O SR. ADILSON AMADEU – Eu não estou pedindo vistas.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Desculpa, estou querendo me adiantar.

O SR. ADILSON AMADEU – V.Exa. não conseguiu adivinhar meu raciocínio.

Eu gostaria que a assessoria pudesse ler a justificativa deste projeto do táxi verde.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – O Vereador Nomura poderia se pronunciar? Tem a palavra o nobre Vereador Nomura.

O SR. AURÉLIO NOMURA – Na realidade, Sr. Presidente, nobre Vereador Adilson Amadeu, o projeto trata dos táxis movidos à gás que deverão obedecer a uma regulamentação específica e deverão ter um selo verde. Daí vão ter um redutor no preço com relação à sua tarifa. É basicamente isso.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Milton Leite.

O SR. MILTON LEITE – Há uma discriminação com outras cores. Ele pode ser ecológico, mas tem de ser sempre verde? É bonita a natureza.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Vereador Adilson Amadeu já se

pronunciou? O senhor está de acordo?

O SR. ADILSON AMADEU – Estou contemplado. É mais um selo na cidade de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Aberta a discussão. Não há oradores inscritos. Encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores que concordarem, permaneçam como estão. (Pausa) Está aprovado o item 1 da pauta.

Item 2 da pauta, do Presidente José Américo, PL 248, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de segurança urbana e cidadania, e dá outras providências.

O Vereador Relator é o Sr. Aurélio Nomura, que dá seu parecer favorável.

Aberta a discussão. Não há oradores inscritos. Encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores que concordarem, permaneçam como estão. (Pausa) Está aprovado o item 2 da pauta.

Próximo item da pauta é o PL 62/10, do Vereador Wadih Mutran, introduz medidas pragmáticas quanto ao lançamento de IPTU no Município de São Paulo, e dá outras providências.

Vereador Relator é o Sr. Ricardo Nunes e dá seu parecer favorável.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Milton Leite.

O SR. MILTON LEITE - Sr. Presidente, peço o adiamento do exame dessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Os Srs. Vereadores que concordarem com o adiamento, permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado,

Próximo item da pauta, do Vereador Alfredinho, PL 69/10, estabelece norma geral para o estabelecimento de política de limpeza pública municipal, e dá outras providências.

Vereador Relator é o Sr. Aurélio Nomura e dá parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente.

Aberta a discussão. Não há oradores inscritos. Encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores que concordarem com o parecer, permaneçam como estão. (Pausa) Está

aprovado.

Próximo item da pauta é o PL 345/10, do Vereador Abou Anni.

O SR. MILTON LEITE – Sr. Presidente, peço vistas.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Vistas cedidas ao Vereador Milton Leite.

Próximo item da pauta é dos Vereadores José Ferreira Zelão, José Américo, Paulo Frange, Natalini, Noemi Nonato, Milton Ferreira, Jamil Murad, Aurélio Miguel e Sandra Tadeu, determina o envio de relatórios sobre dispensas de vigilância sanitária e pneumológica na Câmara Municipal, e dá outras providências.

Vereador Relator é o Sr. Wadih Mutran e dá parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Saúde.

Aberta a discussão. Não há oradores inscritos. Encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores que concordarem com o parecer, permaneçam como estão. (Pausa) Está aprovado.

Próximo item da pauta é um PL do Vereador Coronel Telhada, que dispõe sobre a outorga de salva de prata do Batalhão de Tobias Aguiar.

Tem a palavra o Vereador Paulo Fiorilo.

O SR. PAULO FIORILO – Sr. Presidente, solicito vistas.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Vistas cedidas.

Próximo item, PDL 11/13, dos Vereadores Toninho Vespoli, Reis, Ota, Edir Sales, Orlando Silva, Floriano Pesaro e Jean Madeira, dispõe sobre a concessão do Prêmio Ecoturismo Escotistas Mário Covas em Ação, voluntário do ano 2013, nos termos de resolução 2/13.

Vereador Relator é o Sr. Aurélio Nomura e que dá parecer favorável.

Aberta a discussão. Não há oradores inscritos. Encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores que concordarem com o parecer, permaneçam como estão. (Pausa) Está aprovado.

Próximo item, PL 443/07, das Vereadoras Marta Costa e Mara Gabrielli, dispõe sobre a proibição de fumar em bares, restaurantes, churrascarias, lanchonetes, estabelecimentos afins no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Vereador Relator é o Sr. Paulo Fiorilo e dá parecer favorável com substitutivo.

A Presidência analisou este projeto e pediu à assessoria e aos Procuradores, no sentido que já existe uma lei proibindo o fumo, mas este PL é diferenciado.

Nesse sentido, volta à pauta.

Aberta a discussão. Não há oradores inscritos. Encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores que concordarem com o parecer, permaneçam como estão. (Pausa) Está aprovado.

Próximo item da pauta é o PL 38/09, do Vereador Floriano Pesaro, acrescenta o parágrafo único no artigo 21 da Lei 14.223/06, que dispõe normas sobre a ordenação de elementos que compõem a passagem urbana do Município de São Paulo, a fim de reservar espaço de anúncio publicitário para veiculação de assuntos de interesse social.

Vereador relator é o Sr. Paulo Fiorilo e dá parecer favorável ao substitutivo.

Aberta a discussão. Não há oradores inscritos. Encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores que concordarem com o parecer, permaneçam como estão. (Pausa) Está aprovado.

Próximo item da pauta é o PL 461/11, do Vereador Marco Aurélio Cunha.

Vereador Relator é o Sr. Wadih Mutran e dá parecer favorável. O Vereador Paulo Fiorilo pediu vistas e já devolveu.

Aberta a discussão. Não há oradores inscritos. Encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores que concordarem com o parecer, permaneçam como estão. (Pausa) Está aprovado.

Próximo item da pauta é o PL 467/11, do Vereador Aurélio Nomura, permite a participação das cooperativas de mão de obra em licitação, contratações promovidas pela

administração direta e indireta no Município de São Paulo, e dá outras providências.

Vereador Relator é o Sr. Paulo Fiorilo e dá parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Justiça.

Queria lembrar que esse é o tema de nossa reunião de hoje com os representantes e encaminhei pela aprovação do projeto, independente de discutirmos.

Aberta a discussão. Não há oradores inscritos. Encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores que concordarem com o parecer, permaneçam como estão. (Pausa) Está aprovado.

Agora, sugiro a aprovação em Plenário o mais rápido possível para que possamos discutir detalhes de sanção e regulamentação.

Próximo item da pauta é PL 502/11, do Vereador Natalini.

Tem a palavra o nobre Vereador Milton Leite.

O SR. MILTON LEITE – Sr. Presidente, só um reparo. Na minha pauta, salvo melhor juízo do Regimento, V.Exa. fez menção que o projeto de autoria do Vereador Nomura, na verdade, está aprovado. Não depende mais de deliberação do Plenário. Depende das Comissões. Não depende mais de Plenário. Depende das Comissões.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Pergunto à Secretaria. Esse projeto é por deliberação? (Pausa)

Queria só lembrar aos senhores que, como se trata de projeto em deliberação, se nenhum Vereador fizer o requerimento... Porque o Vereador pode fazer um requerimento e o projeto ir a Plenário.

Então, temos 5 sessões. Se nenhum Vereador pedir para ir a Plenário, este projeto já estará aprovado, indo à sanção do Sr. Prefeito.

Então, queria lembrar isso.

Então, esse projeto é por deliberação. (Pausa)

Falha da Presidência, porque não li.

Então, PL 502/11, do Vereador Natalini.

Relator Vereador é o Sr. Paulo Fiorilo e que dá parecer favorável.

Aberta a discussão. Não há oradores inscritos. Encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores que concordarem, permaneçam como estão. (Pausa) Está aprovado.

Próximo item da pauta é o PL 143/12, do Vereador Toninho Paiva, que denomina Centro Educação Infantil Prof. Valdir Fernandes da Costa o espaço denominado Centro Educacional Unificado Quintal do Sol.

Relator Vereador é o Sr. Wadih Mutran e dá parecer favorável.

Aberta a discussão. Não há oradores inscritos. Encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores que concordarem permaneçam como estão. (Pausa) Está aprovado.

Próximo item da pauta é o PL 178/12, do Vereador Natalini, que dispõe sobre o uso de elevadores em estabelecimentos públicos providos de escada rolante para fins que especifica, e dá outras providências.

Vereador relator é o Sr. Aurélio Nomura e dá parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Justiça.

Aberta a discussão. Não há oradores inscritos. Encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores que concordarem permaneçam como estão. (Pausa) Está aprovado.

Próximo item da pauta é do Vereador Dalton Silvano, que cria a Virada Gospel da cidade de São Paulo.

Vereadora Relatora é a Sra. Marta Costa e dá parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Justiça.

O Sr. Vereador Adilson Amadeu pediu vistas e que já devolveu o projeto.

O SR. ADILSON AMADEU – Sr. Presidente, não quero ser insistente.

Até já falei com o Vereador Dalton Silvano, temos essa lei na cidade de São Paulo e é de minha autoria.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Qual a sugestão de V.Exa.? (Pausa)

A Presidência pede o adiamento do projeto. Os Srs. Vereadores que concordarem, permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado.

Temos um pé de pauta, do Vereador Ricardo Nunes. Os Srs. Vereadores que concordarem com o pé de pauta, permaneçam como estão. (Pausa).

O SR. MILTON LEITE – Sr. Presidente, qual é o texto?

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – O texto imagino que o Vereador deva ter entregue a todos.

O SR. MILTON LEITE – Mas devo saber qual o texto.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Dá para o senhor aguardar? Eu sou o Presidente.

Vou ler.

O SR. MILTON LEITE – Já deveria ter lido.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – O senhor respeite a Presidência, ou deliberarei da forma que achar melhor.

“Venho por meio desta solicitar a esta Comissão que convoque audiência pública para a semana que vem, do PL 231, de autoria da Bancada do PMDB, que traz nova condição para a obtenção de auto de licença de funcionamentos, bem como altera a Lei 15.499”.

Algum Vereador se manifesta a respeito do requerimento? (Pausa)

Colocamos a votos. Como se trata de...

O SR. MILTON LEITE – Antes de aprovar, temos de saber o texto.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Vereador Milton Leite?

O SR. MILTON LEITE – Sr. Presidente, só para esclarecer V.Exa., sou favorável a esse projeto. Já manifestei. Já busquei construir uma saída com o Ricardo Nunes para salvar os comerciantes que viviam com problemas de fiscalização.

Agora vem o Vereador com outra solução para os comerciantes que são vítimas frequentes de fiscais mal intencionados. Queria parabenizar.

Só não conhecia o texto, Sr. Presidente. Respeito V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Só imaginei que o Vereador tivesse entregue a todos os Vereadores.

O SR. MILTON LEITE – Não havia entregue. Então, não tinha conhecimento.

Não posso votar sem saber o que estou votando.

Peço desculpas a V.Exa.

O SR. ADILSON AMADEU – Sr. Presidente, também não tenho esse requerimento, não tenho cópia. Não sei. Acho que a assessoria não passou.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Acho que é também uma falha da Presidência, porque requerimento de pé de pauta é sempre votado no começo da sessão e eu esqueci.

Agora, é uma audiência pública.

Já vi com a assessoria, temos espaço na próxima quarta-feira.

O SR. RICARDO NUNES – Sr. Presidente, só justificando, até em homenagem ao Vereador Aurélio Nomura, que cuida muito do meio ambiente, não tirei cópia por questões ambientais.

Mas, abusando da boa vontade de V.Exa., se possível, estenderia o pedido para fazer uma extraordinária amanhã, em que eu mesmo presidiria.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Audiência pública não tem como. Audiência pública é publicada.

Sugiro a V.Exa. que faça essa reunião para a próxima quarta-feira.

Marcaríamos das 10 às 11h a sua audiência pública, e às 11h seguiríamos.

Pode ser quarta-feira?

O SR. RICARDO NUNES – Pode, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Então, marco para a próxima quarta-feira às 10h.

O SR. RICARDO NUNES – Pode ser às 11h.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Se é audiência pública os Vereadores têm de estar presentes. Não adianta V.Exa, presidir sozinho e ouvir o povo sozinho.

O SR. RICARDO NUNES – Acho que não demandaria uma hora de debate. É só isso.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – V.Exa. quer meia hora?

O SR. RICARDO NUNES – Seria suficiente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Começaríamos às 10h30, na próxima quarta-feira; meia hora de audiência do projeto que V.Exa. requer e às 11h a pauta.

O SR. RICARDO NUNES – Aí, na segunda, a gente mobiliza. É só para cumprir o Regimento, que exige duas audiências.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Então, requer duas audiências. Está certo,

O SR. RICARDO NUNES – É que eu queria votar antes do recesso.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Queria votar neste semestre.

O SR. MILTON LEITE – O nobre Vereador, se votar na quarta-feira não cumprirá o interstício de dez dias. Terá de ser só depois do recesso a votação em segunda. Não dá mais.

Aí tem de votar em Plenário a redução de interstício para dez dias.

Se votar na próxima quarta-feira, mesmo que reduza, não dará mais tempo.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Mas pode votar hoje.

O SR. MILTON LEITE – Se V.Exa. votar na quarta-feira a primeira audiência, aí já estaremos com recesso em três dias. Não dá mais tempo neste semestre.

O SR. RICARDO NUNES – Era só para atender ao Regimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Esta Presidência suspenderá os trabalhos por um minuto.

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do Sr. Roberto Tripoli

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Reaberta a reunião.

Se está na Comissão de Finanças é porque passou em todas as Comissões.

Conforme requerimento do Vereador Ricardo Nunes, os Vereadores que concordarem com audiência pública na próxima sexta-feira, publica de hoje para amanhã... Por favor, Secretaria, tem como publicar de hoje para amanhã e convocar para sexta-feira? (Pausa) Então, os Vereadores que concordarem permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado o requerimento, com a audiência a ser presidida pelo Vice-Presidente. (Pausa) O Vereador Milton Leite é da região, é de lá, claro.

O SR. MILTON LEITE – O projeto é do interesse da cidade, não só da minha região.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Claro, mas o Vereador tem todo interesse, vai estar aqui na sexta-feira. (Pausa) Está então aprovada audiência pública na próxima sexta-feira, com relação ao projeto em pauta. Marquem no Cerimonial, dez horas da sexta-feira.

O SR. RICARDO NUNES – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Vamos começar a discutir a proposta do Vereador Aurélio Nomura. Pela ordem, Vereador Milton Leite.

O SR. MILTON LEITE – Presidente, hoje eu vim a esta reunião, iria sair mais cedo e pedir para voltar para votar o projeto. Como o projeto, a meu ver, já é lei, só depende do cumprimento de cinco sessões, faremos uma marcação cerrada para que os Vereadores não apresentem requerimentos sobre o projeto. Como eu tenho médico às onze horas, fico feliz em poder me retirar. Sou favorável, tanto é que já votei o projeto. De minha parte, está encerrado. O resto é debate que será conduzido. Considerando também que já foi deliberado na forma de apreciação desta Casa, no âmbito desta Casa, restando apenas que nenhum Vereador apresente requerimento, para que possa ir a Plenário. E nós faremos os pedidos necessários, leia-se: pressão para que não apresentem pedidos e que vá ao plenário. Estou satisfeito, vim

aqui para votar o projeto, cumpri meu papel – Vereador Nomura – e é então permitir que V.Exa. faça os debates. Da Casa, está cumprido o papel, por ora.

Obrigado, Presidente e Vereadores.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Queria lembrar que participam da audiência pública Leda Maria Paulani, Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento; Domingos Dissei, Conselheiro do Tribunal de Contas do Município de São Paulo; Rodrigo Putin; Antero de Oliveira, Assessor Subchefe do Controle Externo Tribunal de Contas do Município de São Paulo; Davi Zaia, Secretaria de Estado de Gestão Pública; Paul Singer, Secretário Nacional do programa Economia Solidária; Sérgio Pinto Martins, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho; Sandra Campos, Presidente da Federação Nacional dos Trabalhadores em Cooperativas; Sr. Paulo, Diretor do Consórcio Paulistano; Américo Otoni, Conselheiro da Administração Aliança Internacional; Fátima Regina da Silva, Presidente da Associação dos Cooperados Cooperativas do Brasil; Constantino Salvatore Júnior, Presidente da Comissão Cooperativa OAB – São Paulo; Fábio Godoy Teixeira da Silva, Presidente da Comissão OAB -Vai à Faculdade; Marcelo Mauad, advogado da Central Cooperativa; José Eduardo Pastore, advogado do Sindicato das Cooperativas; Valdir Júnior; Daniela Maccheroni; Carola do Amaral; Antonio Dantas; Paulo Roberto de Oliveira; Edvaldo Sarmento, Secretário da Federação de Serviços do Estado de São Paulo; Antonio Aparecido Cardoso, Sindicato das Cooperativas de Transportes de São Paulo; Daniel Leão, Presidente do Sindicato das Cooperativas de São Paulo; e Paulo Bueno.

As inscrições estão abertas. Temos apenas uma hora para deliberar a questão.

A respeito do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, como a situação em São Paulo está para repensar a política, acho que o movimento das passeatas, o movimento das ruas, nós temos que ouvir a população, temos que refletir a respeito. E o Tribunal de Contas encaminhou assessores. Assessor Subchefe, atenção ao ofício.

- É lido o seguinte.

(nome dos participantes do Tribunal de Contas na audiência – assina o Presidente

Édson Simões)

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Antes de dar início, quero explicar que houve entendimento, o Governo entrou em contato com esta Presidência no sentido de que a Secretária de Planejamento ia “tocar” a proposta, não mais o Secretário de Finanças. Passado isso, a Comissão deliberou que os Vereadores Paulo Fiorilo e Aurélio Nomura e Ricardo Nunes iriam até a Prefeitura conversar com o Secretário de Planejamento e interessados.

Quero lembrar que está presente nesta audiência o nosso deputado, querido amigo, Antonio Mentor.

Antes de ouvir o Tribunal de Contas, particularmente, gostaria de ouvir o Vereador Paulo Fiorilo, Ricardo Nunes e Aurélio, para saber o que conversaram com o Poder Executivo. Depois entraremos na questão do Tribunal de Contas, que é órgão assessor da Câmara Municipal.

Tem a palavra, primeiramente, o vereador Aurélio Nomura para fazer uma exposição sobre a reunião; depois Vereador Paulo Fiorilo.

O SR. AURÉLIO NOMURA – Obrigado, Presidente. Acho que a matéria é extremamente importante. Acho que essa questão está mexendo com grandes grupos. Para ter uma ideia, entraram com mandado de segurança contra mim com relação ao projeto de lei. Gostaria até de passar para os caros Colegas o teor do mandado de segurança contra a minha pessoa, querendo obstaculizar encaminhamento deste projeto de lei na Câmara Municipal de São Paulo. Muito bem amparada foi à decisão do Juiz que indeferiu, de plano, entendendo que não existia justa causa para a continuidade do processo.

Uma coisa me chama a atenção é com relação à Comissão Solidária dos Servidores Públicos e da Sociedade Pró-Servir. Fui buscar a origem, e é ligada ao governo passado. Ele era o coordenador da Agenda 21 na gestão passada, gestão do Kassab. É estranho porque ele tem vinculação, ele participativa da Agenda 21, mas tem ligação com o governo passado. Dá para entender.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Desculpe, não gostaria de interromper,

mas quando V.Exa fala do governo passado, é bom dar nome aos bois. Se não, fica uma coisa: o governo se reuniu para deliberar isso... Foi o Prefeito Kassab quem fez isso?

O SR. AURÉLIO NOMURA – É, eu quero dizer o seguinte, ligado ao governo passado...

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Desculpe, esse assessor, esse rapaz que entrou, que é da Agenda 21, qual o vínculo que tinha com o governo passado?

O SR. AURÉLIO NOMURA – Foi nomeado pelo Prefeito para ser o coordenador da Agenda 21.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – A Agenda 21 não tem nada a ver com isso.

O SR. AURÉLIO NOMURA – Uma coisa estranha, bastante estranha é que eu vi isso aqui e só estou mencionando essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Eu só queria lembrar que eu fui Líder do Governo passado. E isso não partiu do Governo, desculpa! São 125 mil funcionários, qualquer um poderia fazer. Na passeata de ontem tinha gente do PT. Então eu vou dizer que foi o Lula... É bom deixar claro, estamos aqui para resolver um problema.

O SR. AURÉLIO NOMURA – Não, não. Eu só estou querendo mostrar isso, mostrando as pressões que existiram. Na realidade, estou querendo dizer que existem grupos que, efetivamente, estão querendo derrubar, que o processo não tenha continuidade. Tivemos uma reunião anteontem, com os Vereadores Fiorilo e Ricardo Nunes, nos reunimos com a Secretária do Planejamento, com a assessoria de lá, com a Procuradoria Geral do Município de São Paulo. Depois dos debates todos foram unânimes ao reconhecer que esse projeto realmente resolveria o problema da proibição com relação às cooperativas. Apenas mencionaram que tem parecer do Tribunal de Contas, parecer que ampliou, inclusive, a lista das cooperativas vetadas em participar de licitação, ampliaram e incluíram o setor dos Transportes. E eles não podiam fazer nada porque era o entendimento do Tribunal de Contas.

Falamos – no frigrir dos ovos – que o Tribunal não estava em consonância com o que rege as leis estaduais, mesmo porque temos uma lei do Governo Geraldo Alckmin que revoga na mesma listagem. Temos também uma lei recente do Governo Federal que estimula, inclusive, a participação das cooperativas. Entendemos que pode configurar usurpação de competência a inclusão das cooperativas de transportes, entendemos que a posição do Tribunal de Contas é que precisamos debater. Mesmo porque o que se discute é a subordinação e não existe subordinação quando falamos principalmente quanto ao Transporte.

Sem mais delongas, queríamos ouvir a assessoria do Tribunal de Contas para posteriormente iniciarmos os debates. Seria interessante, pois temos pessoas altamente categorizadas aqui, que vieram representando todas as cooperativas, que pudéssemos imediatamente debater o assunto.

Eram essas as minhas palavras.

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Tem a palavra o Vereador Paulo Fiorilo.

O SR. PAULO FIORILO – Bom, primeiro, eu quero dizer que foi aprovado o encaminhamento da conversa com a Secretaria de Planejamento. O Vereador Nomura relatou, fizemos a reunião, estava presente o Vereador Ricardo Nunes – eu e o Vereador Nomura, a Secretária e assessoria.

Queria apenas fazer um reparo, Vereador Nomura. Na realidade, o que foi dito é que não há óbice ao projeto, a Prefeitura acha que é importante, mas o projeto não resolve o problema porque se o entendimento do Tribunal continuar o mesmo, esse é o impasse. Por isso propusemos o debate com o Tribunal para ver se conseguimos avançar. O Felipe da Secretaria, que participou, poderá falar em nome da Secretaria. Mas o meu entendimento é de que há interesse, aprovamos o projeto, vai ser sancionado. Mas ele, por si só, não resolve. Inclusive, demos sugestões para tentar resolver, primeiro, a ideia de tirar do decreto a história “entre outros”, para que fiquem na lista só os identificados. A segunda sugestão era análise

com relação à orientação da Prefeitura.

Então, minha sugestão é antes de ouvirmos a assessoria do Tribunal que rapidamente passássemos à assessoria da Secretaria, apenas para registro oficial e em seguida, imediatamente ao Tribunal.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Acho estranho vocês colocarem aqui que o Tribunal está legislando. (Pausa) Do jeito que estão colocando aqui... Porque é o seguinte: o Executivo é a favor, a Câmara Municipal de São Paulo é a favor e o Tribunal é contra, e é um órgão assessor.

Antes de passar a palavra ao Adilson Amadeu, passo a palavra ao Ricardo Nunes, a quem já havia concedido anteriormente a palavra.

O SR. RICARDO NUNES – Sr. Presidente, para complementar, um fato importante que discutimos, já era de conhecimento, e foi muito discutido, eu pediria que fosse analisado, é a questão do TCM legislar. Tem um parecer da Secretaria de Negócios Jurídicos de duas procuradoras, vou até enviar Voto de Júbilo as duas, o parecer é fantástico, que diz que o decreto não abrange a cooperativa dos transportes. (Palmas) Está bem claro, o decreto é do dia 3 de março, assinado pelas procuradoras Cecília Marcelino Reina e Liliam de Almeida Marçal. Diante então do parecer da Procuradoria do Município, fica uma dúvida gigantesca: por que o Tribunal de Contas deu entendimento totalmente diverso do que o Executivo entende do decreto, do que a Procuradoria entende. É até bom que o Tribunal esteja aqui para entendermos onde está a mágica de ter entendimentos tão diferentes um assunto que, do nosso ponto de vista, está bem claro.

Era só para colaborar, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Passo a palavra ao Vereador Adilson Amadeu.

O SR. ADILSON AMADEU – Sr. Presidente, a preocupação que eu tinha não tenho mais. O nobre Vereador Fiorilo diz que o projeto será sancionado pelo Executivo. Então, estou

feliz. Não precisa mais nada. (Palmas)

- Manifestação fora do microfone.

O SR. ADILSON AMADEU (PTB) – Não, mas o Tribunal é um órgão que assessora a Câmara Municipal de São Paulo. Depois de escutarmos a fala do Jurídico do Tribunal, será mais um argumento para o nobre Vereador Nomura, que está tomando a frente do trabalho, levar ao Prefeito. Não tem mais nada a ser resolvido.

Não dá para entender, não deu para ler todo o encaminhamento a nós oferecido, mas aqui há falas do Tribunal de Contas.

Sr. Presidente, o projeto estava na mão do Conselheiro Dissei? (Pausa) E quem assessora o Conselheiro Dissei? (Pausa)

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Vereador Adilson, tivemos aqui duas equipes. Uma equipe veio do Tribunal, indicada pelo Édson Simões; e outra em nome do Dissei. A que veio em nome do Dissei está aqui. Estão aqui: Elaine Cristiane Mendes e Felipe Teixeira, de Sempla. É isso, Vereador.

O SR. ADILSON AMADEU – Para mim, basta, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Lembro que se encontra entre nós o Vereador Alessandro Guedes, bem-vindo, Vereador.

Mais algum Vereador da Comissão gostaria de se pronunciar? (Pausa) Passo então a palavra ao convidado Antonio Mentor, para umas poucas palavras.

O SR. ANTONIO MENTOR – Bom dia a todos, a todas. Quero saudar o Presidente Roberto Tripoli, agradecer pela honra que me concede ao fazer parte desta Mesa, para debatermos assunto tão importante, que diz respeito a milhares de pessoas, trabalhadores e trabalhadoras da cidade de São Paulo e do Estado de São Paulo. Quero saudar os Vereadores Adilson Amadeu, Jair Tatto, Milton Leite, Aurélio Nomura, Ricardo Nunes, Paulo Fiorilo, Alessandro Guedes, Wadih Mutran e especialmente a Vereadora Marta Costa.

Tenho a alegria de poder participar e participo, primeiro, porque gosto de aprender.

Estar aqui, sem dúvida, é uma aula de política, de conhecimento relativo à legislação, especialmente ao tema que me diz respeito. Tenho acompanhado o movimento das cooperativas do Estado de São Paulo há muito tempo, tenho buscado colaborar com elas, com o movimento cooperativista da maneira que eu pude.

Um segundo motivo, Sr. Presidente, é a tentativa de trazer ao conhecimento desta Casa, especialmente da Comissão de Finanças e Orçamento da Casa a experiência que vemos no Governo do Estado de São Paulo relativamente ao mesmo tema, a mesma compreensão que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que também vedava a participação das cooperativas nas licitações públicas do Governo. Fizemos intenso debate com o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e com a Casa Civil de modo a promover nova visão do trabalho das cooperativas. Então é um modelo que está implantado no mundo inteiro, é um modelo de organização econômica, que traz resultados importantes, gera renda. É uma atividade econômica que traz benefícios para milhares de pessoas, é um novo modelo de organização profissional. Apesar de antigo, também aqui no Brasil floresce com mais razão em função do desenvolvimento econômico que o país vem experimentando no último período. Reduz custos para o serviço público. O princípio da economicidade está presente na relação das cooperativas com os órgãos públicos, Presidente. Daí porque tenho me colocado em defesa dessa atividade, em defesa da relação contratual entre as cooperativas e o serviço público, tanto no Estado, município e União.

Estivemos presentes acompanhando os representantes dos movimentos cooperativistas no Tribunal de Contas do Município de São Paulo e conversamos com o Conselheiro Eurípedes Sales. Na ocasião, contamos com a presença da assessoria, que hoje está aqui. Lá fizemos ponderações do nosso ponto de vista, do ponto de vista do movimento que foram recebidas com muita atenção pelo Conselheiro, com o compromisso de que o Tribunal de Contas reestudaria a matéria. Estamos evidentemente dando o prazo necessário para que esse o reestudo seja feito e que haja uma nova compreensão dos fatos.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – V.Exa. teve retorno? Quando é que foi isso, deputado?

O SR. ANTONIO MENTOR – Até o momento, não. Eu acredito que... Foi dia 26 de abril.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – E até agora o Tribunal não respondeu?

O SR. ANTONIO MENTOR – Estamos ao num prazo razoável, penso que certamente o Tribunal de Contas vai se manifestar. A questão é nova e complexa, ao mesmo tempo.

Sr. Presidente, para concluir e não tomar mais tempo do trabalho desta Comissão - queremos ouvir os envolvidos no tema Tribunal de Contas, o movimento, etc – quero lhes dizer da experiência do Governo do Estado de São Paulo. Na verdade, havia baixado decreto vedando a participação das cooperativas, tal qual o decreto municipal, que foi alterado, modificado por um novo decreto, assinado pelo Governador Geraldo Alckmin, admitindo a participação das cooperativas nas licitações do Estado, com a anuência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Esse é um dado importante, não que se deva obediência do Município de São Paulo ao Tribunal de Contas do Estado, tão pouco às decisões adotadas pelo Governador Geraldo Alckmin, não se trata disso, mas é uma referência importante. Penso que seja natural que se observe o comportamento de outros entes federativos quando se trata da mesma questão.

Portanto, Sr. Presidente, mais uma vez agradeço a generosidade do Presidente desta Comissão. Aliás, é pessoa por quem tenho grande apreço, consideração, por ele e pela família. Ricardo é também uma pessoa muito querida, apesar de dúvidas a respeito... (Risos) Na verdade, tenho um grande carinho pelos dois, assim como pelos demais Vereadores que compõe esta Casa de Leis. Na minha história tenho uma passagem como Vereador em minha cidade, Americana. Sei o quanto é importante a participação dos vereadores no processo político, são o para-choques da sociedade, são os que recebem o primeiro impacto, as

primeiras demandas. É por aqui que passam as principais necessidades do povo da cidade de São Paulo. Parabéns à Câmara Municipal de São Paulo, parabéns pela iniciativa democrática de receber o Movimento Cooperativista, posição adotada pela Comissão de Finanças da Casa, tão bem presidida pelo Vereador Roberto Tripoli.

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Tem a palavra o Vereador Fiorilo.

O SR. PAULO FIORILO – Sr. Presidente, como vamos destinar um tempo grande ao debate, tanto do projeto quanto do parecer do Tribunal, como contamos com a presença do Vereador Antonio Mentor, que para nós é um prazer muito, grande, quero fazer um encaminhamento.

Se houver acordo, que a reunião que realizaríamos em seguida para tratar da relação da Eletropaulo com a Prefeitura, em especial nos períodos chuvosos, quando temos quantidade grande de árvores que caem e é preciso ter grande agilidade para restaurar a energia elétrica, com toda a poda necessária, esta Comissão convidou o Secretário Chico Macena, representado pelo Sr. Valdir Santana, e Artur Tavares, Diretor Comercial de Relacionamento com os Poderes Públicos – AES Eletropaulo. Os dois estão presentes, havíamos marcado para as 11h. Já conversei com eles, sugeri que a reunião ficasse para a próxima quarta-feira, 10h, para que não prejudiquemos nem esta nem a próxima por conta do tempo que será exíguo.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – A Presidência acata do pedido do Vereador Fiorilo, está adiada a reunião para a próxima quarta-feira.

Dando sequência aos trabalhos, quero pedir ao Sr. Makarius, assessor-conselheiro do Conselheiro Domingos Dissei, o senhor, por favor. Peço aos senhores que está usando a Mesa que cedam seus lugares aos senhores do Tribunal de Contas: Carlos José Galvão e Sonia Maria Alves, assessora do Conselheiro. (Pausa)

Perdão, peço que se identifiquem os representantes do Presidente do Tribunal.

(Pausa) O assessor-subchefe, Rodrigo; o subsecretário Lívio Mário; e assessora-chefe Isabel Camargo. Peço aos três que tomem assento. Peço também que o assessor do Conselheiro Dissei fique próximo. Qualquer dúvida que tivemos em relação podemos questionar, podemos trocar ideia com a assessoria do Conselheiro Dissei. (Pausa)

O SR. PAULO FIORILO – (Fora do microfone) - A sugestão que fiz era ouvir o Felipe primeiro, mas aí falou o deputado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Mas o senhor já nos deu a informação? Tem a palavra, Vereador Fiorilo.

O SR. PAULO FIORILO – Sugeri e entendi que tinha sido aprovado é que para que fique registrada a posição oficial da Prefeitura, que o Sr. Felipe se manifestasse e em seguida continuamos.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Então passo a palavra ao Sr. Felipe, primeiramente. Por favor, identifiquem-se para identificarmos no registro da Taquigrafia.

O SR. FELIPE TEIXEIRA – Sou assessor do gabinete da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura. Quero reforçar o entendimento da Prefeitura, que está nos pareceres da Procuradoria Geral, também há posicionamento da Secretaria de Planejamento é de que o decreto municipal existente não veda a participação das cooperativas de transporte nas licitações da Prefeitura. (Palmas)

O entendimento jurídico é de que cada órgão, como não está elencado o transporte comum, item que deve ser vedado, cada órgão – no momento da licitação – deve verificar se o objeto implica necessariamente numa relação ou não de subordinação. Caso implique, não pode permitir a participação da cooperativa; caso não haja, poderia participar a cooperativa de transporte pelo edital.

Essa é posição da Prefeitura.

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Acabou a reunião ou não? Não, ainda

não.

- Manifestação antirregimental.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - Não, mas disse que pode, todo mundo pode, pode, pode, pode.

- Manifestação antirregimental.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - Vamos ouvir uma explanação.

Qual dos senhores do Tribunal gostaria de se pronunciar primeiramente a respeito dessa questão? Porque acho que vocês...

A senhora? Pois não, identifique-se ao microfone e fique à vontade.

A SRA. IZABEL CAMARGO LOPES MONTEIRO - Bom dia. Meu nome é Izabel Camargo Lopes Monteiro, estou como Assessora Chefe da Assessoria Jurídica de Controle Externo do Tribunal de Contas.

Vimos aqui com prazer, fomos convidados e a nossa intenção realmente é esclarecer o que está acontecendo, a manifestação que foi dada.

O parecer que foi dado é realmente o entendimento da Assessoria Jurídica para o caso concreto.

Então, inclusive, usando da colocação que foi feita pelo representante do Executivo, não há uma proibição generalizada de cooperativas de trabalho, de forma alguma, em licitação, até porque não poderia ser assim.

O que ocorre é, analisando os casos concretos de cada edital, as características que a Administração traz no edital para a prestação daquele serviço, e que se examina se há ou não o vínculo de subordinação, que é um questionamento que vem da legislação federal, do Ministério Público do Trabalho. Então, a partir daí, é que se entendeu o parecer para aquele caso concreto, que não haveria possibilidade da participação da Cooperativa de Transporte.

Então, de forma alguma há uma vedação. Inclusive, quero parabenizar a aprovação da norma, que ela segue o molde da legislação do Estado, onde a situação, com certeza, o

parecer que nós demos e a movimentação, o entendimento do Tribunal é em cima da legislação existente.

A cada nova norma, será analisada, com certeza. Então, isso que queremos deixar registrado, inclusive em nome do Tribunal: não há nenhuma resistência do Tribunal contra a participação de cooperativa. Assim, isso é importante.

Pois não.

- Manifestação antirregimental.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - A senhora pode continuar, a palavra está com a senhora, até o momento em que eu interferir.

A SRA. IZABEL CAMARGO LOPES MONTEIRO - Pois não, Presidente.

Era isso o que eu tinha a esclarecer em relação ao que foi colocado até o momento e em relação ao posicionamento do parecer do Tribunal.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - Sendo uma audiência pública, e nós temos pouco tempo, será que os senhores poderiam se organizar e indicar um ou dois? Porque, se cada um for fazer discurso, nós não vamos resolver. Quer dizer, se vocês se organizassem com pessoas com conhecimento de causa, de fato, aí eu abriria a palavra para vocês e para o Tribunal, alternadamente, para nós Vereadores entendermos. Senão, vou dar a palavra...

- Manifestação antirregimental.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - Não, independente dos inscritos, porque os inscritos podem vir aqui e falar bem das cooperativas, o que não é o caso. Nós temos de questionar o Tribunal. Então, se vocês concordarem com esse encaminhamento, que vocês poderiam indicar uns dois ou três para fazer pingue-pongue, pode ser? Se o Pelé... ininteligível... concorda...

Quem vocês poderia? Vocês já têm um nome para começar?

- Manifestação antirregimental.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - Como? Quem é a pessoa? O Gilmar.

Então, passo a palavra ao Gilmar. Gostaria que o senhor questionasse o Tribunal, dentro de um respeito, naturalmente, e o Tribunal respondesse seus questionamentos para os Vereadores entenderem a situação, de fato.

Depois de ouvirem o Poder Executivo e de ouvirem o Tribunal.

O SR. GILMAR - Bom dia a todos. Antes de fazer perguntas, se o senhor me permite, queria agradecer à composição da Mesa, pode ser? Rapidinho.

Quero agradecer, então, a presença dos que passaram por aqui: os Srs. Vereadores Alexandre Guedes, Ricardo Young, Paulo Fiorilo, Milton Leite, Wadih Mutran, Aurélio Nomura, Marta Costa, Jair Tatto, Adilson Amadeu, nosso Deputado Antonio Mentor, o Presidente Roberto Tripoli.

Agradecer a presença da Dra. Izabel e, em nome dela, a todas as mulheres presentes, as mulheres dos nossos cooperados que estão trabalhando e também os filhos dos nossos companheiros, que alguns estão aqui presentes.

Agradecer o Felipe de Sempla. A pergunta que eu ia fazer serve para o Felipe e para o Tribunal. Dra Izabel estivemos reunidos com a senhora alguns dias atrás. Na época questionamos a senhora: o transporte vai parar. Inclusive houve um debate aqui na audiência, levantada pelos Srs. Vereadores, presentes, inclusive o nobre Vereador Ricardo Nunes fez esse questionamento também. Houve esse debate e a senhora disse exatamente assim: “o transporte não está no decreto.” Faço um questionamento e levo à mesa e Sempla: os editais que vocês colocam nas ruas - não sei se é por maldade, com todo respeito - colocam: “Empresa especializada em locação.” Sugiro a mesa que encaminha assim: o objeto seria, “transportes de pessoas e pequenas cargas. Veículos tipo “C” ou “D1”, se for caminhão “D4”. Vocês têm essa portaria quando redige o edital. Se mudarmos essa frase, muda tudo.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Em relação ao Poder Executivo, que o senhor está dizendo. Porque quem faz o edital é o Executivo, não o Tribunal.

O SR. GILMAR CURTOLO – Sou Presidente da CTP, Cooperativa de Trabalhos

Profissionais na Área de Transporte e Diretor do Movimento Força Cooperativistas. A sugestão que faço ao Poder Executivo. Gostaria que a Dra. Izabel falasse um pouquinho sobre a questão do transporte, porque quando é transporte pode, quando é outro tipo de transporte não pode, sobre a vinculação da subordinação.

A SRA. IZABEL CAMARGO – Realmente fiz parte da reunião. O que foi colocado, de que havia um receio muito grande desse questionamento do Tribunal, atingir ou não, o transporte público, transporte hoje regulamentado que hoje é feito por meio de permissão de transporte. Foi colocado nessa situação. Bom, se cooperativa de transporte não pode contratar com a administração como será o transporte público com o novo edital. O que eu deixei claro, inclusive está na própria lei que regulamenta as cooperativas de transportes, de trabalho, é que esses contratos de permissão de transportes estão fora desse questionamento que estamos tratando. É permissão de serviço público, então não se discute, ela é dada para os cooperados por meio de um ato de permissão. Então não tem qualquer questionamento de subordinação e não está dentro desse questionamento específico desses editais que nós analisamos que é a prestação dos serviços de transporte, vamos colocar assim, administrativo. São contratos diferentes. Isso que deixei na reunião.

O SR. LIVIO – Sou sub Secretário de fiscalização e controle. Gostaria de parabenizar ao colega João, pela sugestão e explicar, rapidamente, como o Tribunal de Contas do Município de São Paulo, até para tirar qualquer dúvida a respeito, se legisla ou não. O Tribunal de Contas do Município de São Paulo, não legisla. É importante deixar claro. Como é que ele faz o seu trabalho? É publicado um edital de licitação, vamos verificar se esse edital está de acordo com as normas legais. De acordo com a legislação vigente. Se o edital contiver cláusulas que infrinjam a legislação, o Tribunal de Contas do Município de São Paulo tem de se pronunciar a respeito. Nesse sentido é o edital que muitas vezes amarra certas situações para o bem e para o mal. Não é o Tribunal de Contas do Município de São Paulo quem estabelece se o edital está bom ou não. Muitas vezes ex-expert a facilidade e a forma com que o Poder

Executivo estabelece esse edital é que macula a legislação. Não é – por favor, gostaria de colocar de uma maneira muito clara – o Tribunal de Contas do Município de São Paulo não persegue nenhum grupo, nem ao menos as cooperativas. Não existe isso. Gostaria de deixar isso muito claro. Havendo nova legislação o Tribunal de Contas do Município de São Paulo é obrigado a refletir a respeito desse posicionamento e se for o caso rever sua posição.

O SR. AURÉLIO NOMURA - Sr. Presidente, para título de avançarmos, uma vez aprovada essa lei, aqui, iria mudar o entendimento do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, com relação as cooperativas, essa que acredito ser a grande questão. Na realidade existem normas entendimentos do Tribunal de Contas do Município de São Paulo que proíbe a participação das cooperativas. O que queremos saber, efetivamente, vamos votar uma lei, e queremos saber se essa lei será valida como será a interpretação do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, com relação as cooperativas?

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Antes de passar de passar palavra para o Tribunal de Contas do Município de São Paulo, pelo que entendi – sou aqui leigo – pelo o que o Tribunal de Contas do Município de São Paulo disse, depende das virgulas do edital. Não, aí é a Secretaria quem faz o edital, conforme ela faz o edital, o Tribunal de Contas do Município de São Paulo tem de julgar da forma que é feito o edital. Se o edital vem dizendo, não quero as cooperativas, não sei de que forma, eles têm de julgar da forma que estão vendo o edital.

O SR. ANTONIO APARECIDO CARDOSO – Sou presidente do Sindicato das Cooperativas de Transportes do Estado, inicialmente parabenizo a votação do projeto, dizer o seguinte: responder aqui, acredito que os Srs. Vereadores estão querendo entender a situação. O Tribunal de Contas do Município de São Paulo fala que o transporte público está regulamentado por lei. Mas volto a falar, a discussão aqui está a questão da subordinação e não o objeto. Quando o Tribunal de Contas do Município de São Paulo fala que as empresas de transporte coletivo estão regulamentadas, verdade. Estão regulamentadas como as outras também são regulamentadas. A discussão não é objeto é a subordinação. Pergunto para o

Tribunal de Contas do Município de São Paulo qual a diferença que eles enxergam para não haver subordinação ou não? Volto a falar: a questão não é objeto. É o ato subordinativo. Porque a Prefeitura do Município de São Paulo, se esquivava da contratação de cooperativas, por conta da responsabilização subsidiária do trabalho de cada cooperado. O que é isso? O cooperado, ele infringido aciona a justiça trabalhista e o Município ao lado solidário. Qual é a diferença de uma cooperativa de transportes para outra? Sendo que todas são regulamentadas para uma lei só. Entendo que não é objeto. É a subordinação. Todo serviço, acho que o Tribunal de Contas do Município de São Paulo precisa enxergar isso, temos de enxergar a diferença entre autonomia e subordinação jurídica. Dificilmente haverá, com relação a matéria, de uma prestação de serviço, o mínimo de diretriz a ser observadas. O Tribunal de Contas do Município de São Paulo aqui nesse caderno que estamos passando, diz que o simples fato da inclusão do motorista, indica, a princípio o caráter subordinativo. Se uma cooperativa de transporte não tiver motorista, não tem uma cooperativa de transporte. Não existe. As cooperativas de transportes são formadas por pessoas. Volto a falar do parecer do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, que foi em cima do edital da Prefeitura do Município de São Paulo. Lembro a todos que os editais das Prefeituras são todos idênticos, iguais. Foram feitos em cima do decreto, se não me engano, 052. É uma regra...

O SR. PAULO FIORILO – Ele mudou, a partir de janeiro? Os decretos mudaram?

O SR. ANTONIO APARECIDO CARDOSO – Não. Continuam os mesmos. Que fica esclarecido que o parecer da Procuradoria Geral do Município, foi em cima desse edital. Como pode o Tribunal de Contas do Município de São Paulo, enxergar uma coisa e a Procuradoria enxerga outra do mesmo edital? A pergunta é essa: onde está o entendimento e como é que o Tribunal de Contas do Município de São Paulo está conseguindo fazer essa separação de cooperativa de transportes sendo que todas são idênticas, todas têm motorista, todas respeitam itinerário, todas têm carga horária de trabalho. Idêntico. Independente de regulamentado. Volto a falar, todas as cooperativas são regulamentadas por lei. Qual é a

diferença? O documento está aqui.

A SRA. IZABEL CAMARGO – A diferença são as cláusulas, as especificações dos serviços. As cláusulas que constam do edital para prestação dos serviços. No caso do transporte público, é diferente. É um serviço onde tem uma regulamentação. Foi aprovado para ser concedido autônomos. Não há nenhum questionamento em relação a esses contratos, para a prestação dos serviços de transporte administrativo, o questionamento é o vínculo, a relação de subordinação. Essa relação não foi criada pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo, é uma relação reconhecida no mundo jurídico e é questionada em todas as esferas. Naqueles casos, em que a prestação dos serviços demonstra que há um vínculo de subordinação, que pode haver esse questionamento, ela é proibida. É vedada por lei. A administração não pode fazer contratos onde fique claro ou demonstrado esse vínculo de subordinação. Dependendo do modo de execução dos serviços, é que pode gerar ou não, essa subordinação.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – O Tribunal de Contas do Município de São Paulo é um órgão assessor da Câmara Municipal de São Paulo. A Câmara Municipal de São Paulo é representante da população da Cidade. A população de São Paulo, quer que as cooperativas trabalhem. A Câmara Municipal de São Paulo, pede ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo como resolver isso. A pergunta que faço é a seguinte, como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento: nós, Vereadores queremos resolver que as cooperativas trabalhem e participem das licitações. Como que conseguimos chegar a isso. Como vocês é um órgão assessor da Câmara Municipal de São Paulo. Estamos perguntando a vocês, se precisa mudar a lei, arrumar decreto, precisa informar a cada Secretaria que tem de mudar, porque edital tudo igual, é a Lei de Nomura que vai resolver. Então como órgão assessor da Câmara Municipal de São Paulo, a Câmara quer resolver o problema das cooperativas. Gostaria que os senhores se pronunciassem de como resolver, o mais rápido possível, para que eles possam participar de licitações. Vamos inverter. Vocês como órgão

assessor, estamos assessorando. Os Vereadores de São Paulo, pede a vocês orientação de como resolver a situação para que as cooperativas possam participar.

A SRA. IZABEL CAMARGO – Sim. Eu me permito, inclusive, informar que no Tribunal de Contas do Município de São Paulo tem um expediente, um processo autuado, onde está sendo apresentado um estudo técnico, que está sendo elaborado sobre o assunto. Estamos entrando em todos os detalhes e abrangendo todos os questionamentos que nos foram apresentados pelo sindicato das cooperativas.

Entendo que é momento de finalizar e discutir esse trabalho, inclusive, tendo em vista a aprovação da nova norma. Acho que seria, realmente, o momento. Baseado no que demos, o entendimento do tribunal é a legislação existente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Vamos voltar. Então, o projeto aprovado, resolve a situação?

A SRA. IZABEL CAMARGO LOPES MONTEIRO - Não tenho condições de dizer isso.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – E quem tem condições de responder, dos presentes? A senhora já tem conhecimento do projeto de lei.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Na Câmara, sempre que temos alguma dúvida na Comissão de Finanças, há os Procuradores que nos assessoram, a Assessoria Econômica, Jurídica, enfim, tudo o que precisar, peço à Assessoria.

Estamos recebendo os senhores, que também são assessores. Esse tema já está sendo discutido há algum tempo. Imagino que os senhores já devam ter estudo a esse respeito. Como sair daqui com esse tema resolvido?

Quem é que vai me orientar no tribunal? Ninguém? Quem é que pode dizer para mim onde está o problema. Quando perguntamos: com essa lei não vai funcionar? A resposta é: não sei, não sei. O que vai resolver?

A SRA. IZABEL CAMARGO LOPES MONTEIRO – Presidente, o que posso dizer é que essa nova lei traz a necessidade de rever a situação e de analisar. Isso posso garantir. Não posso é dar a posição do tribunal. Primeiro que a posição do tribunal e a posição do plenário, respondo enquanto Assessoria Jurídica.

Por isso, estou falando, não em nome do tribunal plenário enquanto decisão. Estou falando enquanto Assessora Jurídica. Neste momento, não tenho condições de dizer que a lei resolve todos os problemas, inclusive, porque está muito atrelado às cláusulas do contrato. É isso que posso dizer.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Quando pedimos que o Conselheiro Dissei comparecesse, queríamos que o tribunal viesse. O tribunal nos mandou seis pessoas, imagino, com conhecimento de causa para resolver. Imagino também que os conselheiros os orientaram e é para resolver.

Pelo que estou entendendo, temos dois problemas. Um é aprovar a lei do Vereador Nomura. Quem sabe isso se resolva rápido na Casa. A outra é pedir ao Executivo que se trabalhe um edital diferente, porque cada Secretaria copia aquele edital e coloca aquela vírgula que trava. Então, temos dois movimentos, um é a lei do Nomura e outro, o Poder Executivo que precisa rever os editais. Estou errado?

A SRA. IZABEL CAMARGO LOPES MONTEIRO – Não, é o caminho. Precisamos ressaltar também é a existência do decreto. A colocação de que o serviço de transporte não está expresso no decreto, de fato, não está, mas o nosso entendimento é que o próprio decreto proíbe o serviço.

O SR. AURÉLIO NOMURA – Izabel, permita-me fazer uma colocação. Estamos discutindo a vedação que está determinada e regulamentada por meio de um decreto municipal.

Hoje, encaminhamos e foi aprovada pela comissão, a votação de uma lei que, levando-se em conta a hierarquia, está acima do decreto. Então, pergunto, na realidade, deve

prevalecer a lei ou não? Ou a interpretação do Tribunal de Contas? Porque, o que está parecendo é exatamente isso. Quando pergunto: voto a lei? Não, vai depender de uma interpretação e de uma análise pelo Tribunal de Contas.

Vejo que a Prefeitura de São Paulo entendeu, através da PGE – dispomos dos pareceres, assim como os senhores -, de que não há obstáculo em contratação das cooperativas, salvo no caso de subordinação. Isso consta na lei, em acórdãos, enfim, não podemos nos render.

O mesmo teor do decreto municipal foi baseado num decreto estadual e, posteriormente, o Governador de São Paulo revogou o decreto, permitindo e acabando com a vedação de contratação da Administração Pública Estadual.

No ano passado, tivemos uma lei federal permitindo, inclusive, e regulamentando a participação das cooperativas nos certames licitatórios. Na realidade, agora, vejo a ampliação pelo Tribunal de Contas, no entendimento do decreto – incluindo o setor do transporte. Minha dúvida é a seguinte: analisando todo esse escopo, que havia mencionado, apresentamos esse projeto de lei. Voltando à baila, na mesma posição, porque ela foi baseada no decreto estadual e ele, pelo que conheço, não existe nenhum questionamento de ordem jurídica, nenhuma ação de declaração de inconstitucionalidade, nem no Tribunal de Contas e nem nos tribunais de São Paulo. Por isso, é uma lei que está valendo, quer dizer, é um decreto que está funcionando.

Na mesma base, apresentei esse projeto de lei, hoje, aprovado nesta comissão. Pergunto: aprovado, teremos ainda de passar pelo crivo do Tribunal de Contas? O Tribunal de Contas não extrapola a sua competência no sentido de ter uma nova interpretação à revelia da Procuradoria Geral do Município, da Procuradoria da Câmara Municipal – que analisou quanto à legalidade – e também da manifestação da Câmara Municipal, que aprova o projeto?

Quer dizer, estamos mudando o projeto. Mesmo assim, tem de passar pela subordinação e análise do Tribunal de Contas? Essa é a indagação que faço à senhora.
(Palmas)

A SRA. IZABEL CAMARGO LOPES MONTEIRO – Está bem.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Um momento, antes da sua resposta, passarei a palavra ao Sr. Gilmar Curtolo.

O SR. GILMAR CURTOLO – Acho que a fala do Vereador Aurélio Nomura tem tudo a ver. Primeiro, todos os editais, que vão para a rua, em sua grande maioria, permitem cooperativa. Todos, isto é, 95%. As empresas questionam sobre a Lei 12.690, porém em Brasília já foi aprovado o PL 4.622, e também o Decreto 52.091, que não tem nada a ver com transporte.

Então, minha pergunta é simples e objetiva. Se a Prefeitura, os órgãos e a Secretaria permitem a participação e, depois, alguma empresa ou alguém interessado entra com questionamento, os senhores, imediatamente, acatam o recurso das empresas e proíbem a cooperativa. Por que isso? Não estou entendendo. (Palmas)

Depois, os senhores dizem que não estou legislando. Desculpe-me, mas os senhores querem mandar na cidade de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Com a palavra o Representante do Tribunal de Contas.

A SRA. IZABEL CAMARGO LOPES MONTEIRO – Realmente, a situação não é essa. O tribunal não legisla de forma alguma. O tribunal, quando é chamado, seja por meio de representação ou para analisar editais, é obrigado a fazer a interpretação com base das regras daquele edital e da legislação.

Insisto, esse questionamento da subordinação, que é a grande discussão, é feita caso a caso. A nova norma, nos moldes da legislação estadual, é muito bem-vinda. Ela pode, realmente, resolver.

Ela resolve no sentido: não há proibição. Como, de fato, nunca houve.

Agora, o nível de subordinação – por isso eu disse que não há condições de dizermos, neste momento. Vai depender das condições de execução. É analisado no caso

concreto, o Tribunal só se manifesta no caso concreto.

É essa a colocação.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - Tem a palavra o Vereador Paulo Fiorilo, depois o Deputado Antonio Mentor, em seguida Vereador Wadih Mutran.

O SR. RICARDO NUNES - Ricardo Nunes em seguida, Presidente, por favor.

O SR. PAULO FIORILO – Sra. Izabel, eu gostaria de dialogar um pouco com a senhora, depois com o Sr. Rodrigo Pupim.

Sra. Izabel, a senhora tem dito aqui que o Tribunal se manifestou em casos concretos. Acho que todo mundo aqui tem clareza de que não é possível contratar cooperativas onde haja subordinação. Ok? O Tribunal tem esse entendimento e todo mundo tem.

Qual é a questão colocada? É que o Tribunal entendeu que havia subordinação nas cooperativas de transporte a partir de quando?

A SRA. IZABEL CAMARGO LOPES MONTEIRO – A análise dos editais nos casos concretos. Esse entendimento ...

P – A senhora poderia ser precisa?

R – Eu não tenho condições de falar a partir de qual momento as decisões.

P – Então vou tentar ajudar a senhora.

No ano passado havia proibição de cooperativas de transporte?

- Manifestações da plateia.

P – Não, não. Esperem aí. Estou perguntando para a Dra. Izabel. Quero ouvi-la.

- Manifestação fora do microfone.

P – Não, não. Ela tem de falar aqui.

R – O Tribunal tem decisões isoladas desde o ano passado sim. Nós temos decisões.

P – A senhora pode me dar um exemplo?

R – São esses tipos de...

P – Qual?

R – Não posso dizer qual foi o edital, neste momento eu não tenho condições.

P – A senhora não tem o edital?

R – Mas eu posso lhe garantir.

P – No transporte?

R – Sim. Nesses serviços de transporte.

P – Ok. Então, o Tribunal já se manifestou nesse sentido pontualmente.

R – Sim, em determinados editais, inclusive a Administração alterou o edital.

P – Então, vou perguntar para a senhora: houve alteração de edital, ou de editais, da Prefeitura, do ano passado para este ano?

R – Sim. Como? Desculpa.

P – Vou de novo. Qual é a questão aqui: não havia nenhuma reclamação por parte das cooperativas de transporte até então. Aí passaram a reclamar que o Tribunal, com a posição que vamos discutir em seguida, proíbe ou diz que não pode também as cooperativas de transporte.

A minha pergunta é: na questão do Tribunal, ao decidir pontualmente, ela está decidindo a partir de um caso. Eu pergunto: houve alteração dos editais de Prefeitura do ano passado para este ano?

R – Alguns editais que foram questionados foram alterados.

P – Não. Mas a pergunta é assim, vou inverter: a Prefeitura tem um edital que é comum, que usava sempre. Tem um exemplo aqui de 2007: “O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de transporte com veículos etc.”.

Minha pergunta é: ocorreu alguma alteração na forma do objeto? Porque aqui eles pediram para mudar, mas não estou falando disso. Estou falando: se a senhora tem

conhecimento se houve alteração do ano passado para este?

R – Veja, teve a edição do decreto.

P – Ok.

R – Os editais são diferentes. Tem editais diferentes na Prefeitura sim.

P – Mas estou falando da participação não das cooperativas.

- Manifestações simultâneas.

R – Têm editais da Administração que já proibiam e editais que não proibiam. O Tribunal analisa o que vem para ele, o que é apresentado, através de representações ou de uma análise da Administração.

O que eu quero dizer é: não posso dizer se todos os editais da Prefeitura eram dessa forma, permitindo ou proibindo. Isso eu não tenho condições de dizer.

O SR. PAULO FIORILO – Ok. Eu queria então perguntar ao Sr. Rodrigo Pupim.

O senhor poderia se identificar, por favor.

O SR. RODRIGO PUPIM ANTHERO DE OLIVEIRA - Rodrigo Pupim Anthero de Oliveira, sou assessor Subchefe de Controle Externo do Tribunal de Contas.

P – O senhor fez um parecer por conta de uma representação apresentada pela empresa Sercil Transportes Ltda. Correto?

R – Correto.

P – O parecer que o senhor fez, data de 6-3-2013. Nesse parecer o senhor entende que há subordinação. A minha pergunta é: no pregão específico 002SPMO2013, é nesse pregão que o senhor analisou. É isso?

R – Sim

P – Então, nesse pregão o senhor entendeu que havia subordinação, portanto a cooperativa de transporte não poderia participar.

R – Correto.

P – A pergunta que eu faço ao senhor: o entendimento do senhor era só para o

pregão 002 ou era para todos os pregões que envolviam cooperativas de transporte?

R – A análise feita na assessoria jurídica é técnica e do caso concreto.

P – Ok.

R – Nesse edital, o entendimento foi que as características de execução do contrato, numa análise preliminar da assessoria jurídica, era que caracterizaria a questão da subordinação. Então, nesse caso, foi esse o parecer.

Existem outros casos que o entendimento também foi esse. Não é um caso isolado. Mas cada caso é um caso, analisado de acordo com as normas de execução do contrato. A gente esbarra sempre na questão da subordinação.

P – Ok. Então, nesse caso específico, o senhor entendeu que havia subordinação, portanto, a Prefeitura não poderia fazer o contrato.

R – Só com um parêntese: é um parecer opinativo, não vinculativo, de um órgão técnico.

P – É claro que é uma assessoria técnica, quem decide é o pleno ou o próprio conselheiro.

R – Exatamente.

P – Está claro. Agora, essa decisão do senhor em função da representação da Sercil, se transformou, a partir de uma decisão do Conselheiro Domingos Dissei, numa orientação para toda a Prefeitura. Confere essa minha informação, não?

R – Não. (Palmas)

P – Não? Então, vamos lá.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – A assessoria do Conselheiro Dissei gostaria de se pronunciar.

A SRA. SÔNIA MARIA A. DE SOUZA - Meu nome é Sônia, sou da assessoria do Conselheiro Dissei. Na verdade, não tem orientação nenhuma nesse sentido. É como a Izabel explicou, cada edital, ou seja, o Tribunal não vai olhar todos os editais. Entra uma

representação e obriga que se examine o edital.

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. SÔNIA MARIA A. DE SOUZA – Não, não é só. Tem várias empresas, são muitas representações.

O SR. PAULO FIORILO – Calma, vamos ouvir, vou aproveitar para perguntar.

R - Aliás, de todas as relatorias do Tribunal, todos têm. Mas o problema é o seguinte: no meu ponto de vista – aliás, não estou nem falando pelo Tribunal, pelo que eu estudo da matéria, já estudei muito, já trabalhei muito com editais – é a forma que esses editais são feitos que geram a subordinação.

P – O que a senhora está dizendo é que a Prefeitura deu um jeito de gerar a subordinação.

R - Não é isso. Não é isso.

P – Só para eu entender, porque daí a gente vai falar para a Prefeitura mudar.

R - Veja bem, o projeto da lei que está sendo aprovada, ela permite à cooperativa, mas ela tem uma exceção aqui. Ela diz que não se aplica o *caput* nas situações em que gerar subordinação.

P – Disso todo mundo tem acordo.

R – Perfeito? Então, veja, pelo que eu tenho visto, do entendimento do Tribunal, são as próprias cláusulas do edital. É horário de trabalho, é relação de ...

P - Desculpa, o nome da senhora?

R - Sônia.

P - D. Sônia, o parecer do Sr. Rodrigo fala exatamente da questão do horário de trabalho. Portanto, toda a cooperativa de transporte, quando contratada porque tem horário de trabalho, gera subordinação.

Estou falando isso porque a senhora falou que não é entendimento do Conselheiro.

R - Não, eu não disse que não é entendimento do Conselheiro. Eu disse que esse

entendimento, que inclusive é adotado no pleno - porque o pleno tem aprovado as decisões todas que vêm da assessoria jurídica e tudo –, decorre do caso da situação que vem relatada no edital. É o edital que caracteriza.

P - Mas a pergunta que eu fiz é: o Conselheiro Domingos Dissei, a partir do parecer técnico do Sr. Rodrigo, fez um encaminhamento para a Prefeitura que vou ler aqui, datado de 11 de abril, no seu item D:

“Oficiar à Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, à Secretaria do Governo Municipal e à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, para ciência e adoção das providências cabíveis, acompanhando cópias desse despacho e da manifestação da Subsecretaria de Fiscalização e Controle.”.

Só para entender: o Conselheiro Dissei utilizou o relatório técnico, a partir de uma representação da Sercil, do assessor Rodrigo, para orientar a Prefeitura e todas as secretarias que fazem esse contrato, da vedação.

R - Não, não. Essa deve ter sido uma decisão do pleno.

P - Eu sei, mas estou lendo a carta assinada pelo Conselheiro Domingos Dissei que não fala do pleno. Aqui é uma carta do Conselheiro Domingos Dissei. Não sei se foi do pleno.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PAULO FIORILO – A senhora pode se identificar?

A SRA. HILANE CHRISTIANE MENDES CABRAL - Hilane Cabral. Apenas para esclarecer o resultado desse trabalho. Quando uma representação ingressa no Tribunal de Contas, naturalmente vai distribuída para algum conselheiro, em razão da relatoria da matéria, particularmente, neste caso, era de relatoria do nobre Conselheiro Domingos Dissei.

Foi feito todo o trabalho, manifestação da área auditora da assessoria jurídica e então veio uma decisão preliminar do Conselheiro, no sentido de suspensão da licitação, para correção da parte que caracterizava subordinação.

Quando o Conselheiro toma uma decisão dessa natureza, ele tem,

necessariamente, que referendar. No instante em que é referendado, aí é o pleno que decide.

Nesse ponto, desse documento pelo que consegui visualizar daqui, já é de referendo do pleno.

P - A senhora chegou a ver esse documento aqui?

R - Sim.

P - Eu nem mostrei para a senhora.

R - É pela configuração, pela confecção do documento.

P - Vou pedir o nome do oftalmo da senhora. Nem de perto consigo enxergar.

R - É o jeito do documento que já está elaborado.

Então, quando a decisão é submetida ao pleno, o pleno discute e eu lembro dessa inclusão. Já foi em sede de referendo.

P - O nome da senhora?

R - Hilane.

P - D. Hilane, a referência do Conselheiro, com a anuência do pleno, é especificamente para aquele contrato.

R - Para aquele edital porque particularmente também, não sei se em razão de 2013, qual foi o marco, mas temos uma sequência de representações nesse sentido, não só de relatoria do Conselheiro Domingos Dissei, mas de todos os outros conselheiros do Tribunal de Contas.

De forma que, em cada sessão plenária, nós tínhamos, para referendo do pleno, alguma decisão no sentido das representações de cooperativas. Em razão da sequência é que o pleno deliberou. E aí foi acrescentado.

P - É especificamente nessa questão da Sercil, é isso?

R - Na realidade, é quando aquele caso, que envolve uma matéria sequencial, por similaridade.

P - Por isso, passou a ser uma referência para todos os casos.

R - Então não é do Conselheiro Domingos Dissei, é do referendo.

P - Só para entender: a partir de 11 de abril, o Tribunal entendeu que não era possível mais contratar, porque havia subordinação, é isso?

R - Nesse caso, em casos similares a esse que estava em julgamento, que restou configurada a subordinação. Não é que fica proibida a cooperativa.

P - Vocês analisaram algum caso nesse período que vocês permitiram cooperativa de transportes?

R - Nós analisamos...

P - De novo, vou perguntar. Além de ser míope tenho de ter mais clareza. A minha pergunta é: o Tribunal analisou algum caso, depois de 11 de abril, que permitiu cooperativa de transporte de ser contratada?

R - Em sede de representação, que eu lembre, não. Em sede de representação.

- Manifestação da plateia.

P - Espera um pouquinho. Depois de 11 de abril, o Tribunal não permitiu mais cooperativa de transporte ser contratada, é isso?

R - Não, não foi 11 de abril.

P - Onze de abril é a assinatura aqui do Conselheiro.

R - Não, não. Não.

O SR. _____ - Depois do pleno.

P - É que vocês precisam explicar para a gente o que está acontecendo. Porque é assim: uma coisa eu entendi, mas não consegui ainda aceitar. Uma orientação específica para aquele edital diz não pode.

Daí aquela decisão específica virou, por parte do Tribunal, uma decisão geral. A minha pergunta é: depois do dia 11 de abril, alguma cooperativa de transporte foi autorizada a participar de certames da Prefeitura?

- Manifestações simultâneas.

O SR. MAKARIUS SEPETAUSKAS - Meu nome é Makarius, sou assessor do

gabinete do Conselheiro Dissei. Gostaria de esclarecer como funciona um processo no Tribunal.

Tenho uma relação de suspensões de certame, que foram determinadas por diversos conselheiros. Quando é apresentada alguma representação, ela é encaminhada para os órgãos técnicos do Tribunal, esses órgãos emitem pareceres, é possibilitado à Secretaria que elaborou o edital apresentar as suas defesas.

Pelo menos o que verifiquei de alguns desses processos, foi que a própria Secretaria concordou em retirar do edital essas proibições.

O que ocorre nesses casos.

O SR. PAULO FIORILO – Retirar quais proibições?

O SR. MAKARIUS SEPETAUSKAS - Alterar o edital e vedar a participação de cooperativas.

O SR. PAULO FIORILO – Pela ordem, Presidente.

O SR. MAKARIUS SEPETAUSKAS - Não me recordo de nenhum processo em que a Prefeitura tenha apresentado uma defesa consistente, defendendo a participação de cooperativas nos editais.

À vista dos elementos desses processos, que existe manifestação dos órgãos técnicos, manifestação da Prefeitura, que sequer por muitas vezes questiona essa vedação, a decisão do Tribunal, nesse caso, por exemplo, que redundou na suspensão do certame, não poderia ser outra. A partir do momento que não há contestação de nenhuma das partes.

O SR. PAULO FIORILO – Mas a minha pergunta é a seguinte: a partir dessa decisão – essa é a pergunta que eu fiz e gostaria que fosse respondida -, alguma outra cooperativa de transportes foi autorizada a participar de certame na Prefeitura? Alguém pode responder?

O SR. MAKARIUS SEPETAUSKAS - Pelo que me recordo, não.

O SR. PAULO FIORILO – Nenhuma? Então, a partir dessa decisão do Tribunal as

cooperativas de transporte não tiveram mais a possibilidade de participar de certame.

O SR. MAKARIUS SEPETAUSKAS - Nem a partir dessa decisão, porque existem decisões anteriores.

O SR. PAULO FIORILO – Mas anteriores eles participavam, o senhor concorda comigo?

O SR. MAKARIUS SEPETAUSKAS - Não.

O SR. PAULO FIORILO – Como, não? Olha só, o que estou dizendo? Antes dessa decisão do pleno ou do conselheiro, as cooperativas participavam, elas não estavam reclamando disso. Elas estavam reclamando que a partir dessa orientação elas não podem participar mais. Porque há uma orientação do Tribunal dizendo – vou ler a manifestação:

“Considerando que, como apontando pela Subsecretaria de Fiscalização e Controle, tem se tornado recorrente a suspensão de certames em virtude da ausência de cláusula edilícia de vedação expressa na participação de cooperativas nas hipóteses vedadas pela legislação, etc.”.

A minha pergunta é essa: depois daqui as cooperativas não puderam participar mais.

O SR. MAKARIUS SEPETAUSKAS - Não, mas essa decisão não é o marco, uma vez que há decisões anteriores.

O SR. PAULO FIORILO – Mas eu estou falando das posteriores. As anteriores eu sei. Nós temos um nó que me parece está dado aqui. Se a gente desatar esse nó e se o controle de fiscalização disser que especificamente só nesse certame, e é preciso mudar essa cláusula, se a Prefeitura quiser contratar cooperativas ela que faça com as cláusulas seguintes. Ou eu estou errado? (Palmas)

Obrigado, Sr. Presidente.

Presidente, estou esperando a resposta. Eu estou errado?

- Manifestações simultâneas.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Vou passar a palavra para o Vereador Nomura, em seguida. Eu só queria saber, o Vereador perguntou se está errada a tese que ele defendeu?

O SR. MAKARIUS SEPETAUSKAS - O que ocorre é que com a aprovação desse projeto de lei, a situação muda também.

O SR. PAULO FIORILO – Não muda. Sabe por que não muda? Porque o projeto de lei não diz que está permitido cooperativa de transporte, está dizendo que é possível fazer a contratação. O problema, em minha opinião, é o entendimento do Tribunal.

A minha pergunta é: o entendimento do Tribunal vai mudar com a lei aprovada?

Sabe por que não pode responder? Vou responder, não pode responder porque primeiro precisa fazer uma análise da lei e se ela veda ou não veda. Porque senão vocês poderiam ter respondido.

O Vereador perguntou e vocês disseram que não podiam responder.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Mas a Izabel disse que sim.

O SR. PAULO FIORILO – Pode responder agora?

- Manifestações simultâneas.

A SRA. IZABEL CAMARGO LOPES MONTEIRO – Veja, com a edição da lei e os editais, pode sim haver possibilidade.

O que eu quero deixar muito registrado...

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Assessoria técnica, com relação à lei, qual é o parecer? (Ininteligível)

A SRA. IZABEL CAMARGO LOPES MONTEIRO – Assessoria Jurídica.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Técnica jurídica.

A SRA. IZABEL CAMARGO LOPES MONTEIRO – Isso. A lei traz, vamos dizer, está acima do decreto, ela traz a possibilidade e a própria lei está vedando nos casos que ficar demonstrada a subordinação. A própria lei está prevendo.

Então, é preciso reestudar os editais para verificar se fica registrada essa subordinação.

- Manifestação fora do microfone.

A SRA. IZABEL CAMARGO LOPES MONTEIRO – São casos concretos.

O SR. PAULO FIORILO – É o que eu estou dizendo aqui, a lei se coloca acima do decreto, é uma lei. Só que o Tribunal vai continuar fazendo análise se há ou não subordinação. Porque a lei não diz que acabou a subordinação. Certo?

A SRA. IZABEL CAMARGO LOPES MONTEIRO – Sim

O SR. PAULO FIORILO – Portanto, a leitura técnica do Tribunal será que a subordinação recorrente, portanto não pode.

A minha pergunta, de novo, queria insistir, talvez a senhora pudesse me responder, se aqui tivermos uma mudança no parecer encaminhado do conselheiro ou do pleno, de que era apenas naquele caso e não em todos os casos que são recorrentes, se a Prefeitura vai continuar podendo ou não contratar?

Essa era a minha pergunta, porque parece que o que eram casos recorrentes virou uma determinação do Tribunal. E eu duvido um Secretário que vá contratar cooperativa ter uma orientação do Tribunal. Já fui Secretário. Não vai porque sabe as consequências que terá no futuro.

Então a minha pergunta é: a orientação do Tribunal, neste caso, pode ser revista?

R – O que posso lhe garantir é que ela será examinada. E só isso. Não posso dizer...

P – Eu sei. Mas Dra. Isabel, a senhora entende como eu que essa decisão trouxe um transtorno para as cooperativas, que se o conselheiro ou o pleno tivesse dito que apenas neste caso do 02 da Mooca - da Sersil não pode, a não ser que mude o edital -, como é caso recorrente informe toda a Prefeitura que vocês estão impugnados.

A minha pergunta é essa: o relatório do conselheiro ou do Tribunal pode ser

enviado para a Prefeitura dizendo que essa não pode por isso, continuem, se houver outro também vamos dizer que não pode. Ou agora virou norma, então não pode. Deu para entender?

R – Sim. O que foi colocado e a determinação que consta do conselheiro que na verdade foi ratificada pelo plenário, o que entendo é uma orientação para a Administração, para que ela tendo em vista as recorrências...

- Manifestação fora do microfone.

R – A decisão assinada pelo Conselheiro Dissei, ratificada pelo plenário, insisto, ela está ratificada pelo plenário. Então essa colocação não está determinando nada para a Prefeitura no sentido de legislar. O quê ela está dizendo? Nesses casos, tendo em vista a recorrência de editais que apresentam esse questionamento, então foi decidido informar a Administração que cuidasse, que revesse os seus editais.

Então em momento algum há a ideia de legislar ou trazer algo diferente. É aplicação da lei, das normas e dos entendimentos em todas as esferas de governo.

P – Dra. Isabel, permita-me uma correção, o texto diz assim: “acompanhando cópias desse despacho e da manifestação para ciência e adoção das providências cabíveis”.

Não está escrito para orientação, para informação, a senhora está dizendo duas coisas distintas, a palavra tem um poder. Uma coisa é dizer: para providências cabíveis, quais são as providências? Não pode.

R – Entendo que são providências dentro das situações que tenham aquele caso igual, idêntico. É isso. Não estamos determinando para a Prefeitura nenhum ato.

P – Desculpa, se a senhora está dizendo isso, pergunto: é possível fazer um parecer assim, como esse que a senhora está escrevendo agora. Só estamos falando que é para isso e casos correlatos, o resto pode participar.

R – Desculpe, mas essa não é a dúvida. Não acontecendo nos editais, não havendo nas cláusulas do edital e do contrato essas situações, a cooperativa está permitindo.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Tem a palavra o Vereador Aurélio Nomura.

O SR. AURÉLIO NOMURA – Estava analisando esse texto do comunicado encaminhado para todos os órgãos municipais, e ele tem o seguinte encaminhamento: vocês não contratem as cooperativas sob pena de serem enquadrados dentro das decisões anteriores.

Pergunto: como Administrador do Município, com prazo para execução, se houver algum problema já vou excluir, indiretamente não vou colocar no edital a possibilidade de cooperativa, mesmo porque sei que vai haver questionamento e uma análise caso a caso e vai ser verificado. E perde-se tempo, muitas vezes se é obrigado a suspender a licitação, colocar nova licitação na rua. Esse é o grande problema. E fiquei em dúvida, não sei quem falou a respeito da análise da subordinação. E falou a respeito das condições constantes no edital. Foi mencionado, no caso que estamos analisando, a questão do horário como configuração de subordinação.

Pergunto: as permissionárias também têm horário, itinerário e qual a diferença então e o que vocês entendem sobre subordinação?

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Quem do Tribunal gostaria de se pronunciar, por favor se identifique.

A SRA. ELAINE CABRAL – Elaine Cabral, Assessora do Gabinete do Dr. Domingos Dissei. Primeiramente, a questão das permissionárias e das cooperativas, ambas são cooperativas, mas prestadoras de serviços à Administração. Como sou Professora de Direito Administrativo já aproveito para falar sobre a diferença. Nas permissionárias a legislação é outra, a licitação ocorre sob a égide de nova lei, a questão da subordinação não se configura porque ali a cooperativa presta serviço à comunidade, é outra natureza de serviço. A diferença não está na natureza jurídica da cooperativa. A diferença está na natureza do serviço prestado. O que estamos discutindo então é serviço prestado por cooperativas para a

Administração. É aqui que temos o problema.

Com a nova lei penso – já conversei bastante com o nosso Conselheiro e essa também é a ideia dele -, a lei resolve o problema, equaciona todas as situações possíveis? Aparentemente temos, tanto diante da lei federal que regulamenta e dá nova orientação, faz novas exigências para a cooperativa, como a possibilidade de quebra de subordinação, que esse é o nosso problema maior, não é se a cooperativa pode ou não pode. Isso sempre pôde. A cooperativa tem legislação que deve ser respeitada em todo o país, mas a subordinação precisa ser quebrada. A lei federal abre uma possibilidade para a quebra, para um desmonte disso? Sim. A nova lei municipal vem para ajudar? Sim. As contratações podem ser feitas sem vínculo de subordinação com cooperativas? Sim, desde que, um exemplo, a figura do gestor.

Então o que precisa ser pensado? Não é ficar medindo forças se o Tribunal, se a Câmara, se as cooperativas... Não precisamos trabalhar em sentido contrário, mas trabalhamos juntos. O serviço é do interesse de todos. Então como é possível equacionar isso? Vamos pensar na quebra da subordinação porque a legislação permite isso. E a lei municipal em comum acordo com a federal faz com que seja possível contratar cooperativas, sem a possibilidade de subordinação.

O Tribunal de Contas por seu turno estuda e admite a possibilidade de rever a posição. O Conselheiro Domingos Dissei não é inflexível. É possível uma mudança de pensamento jurídico nesse sentido? Sim, desde que o edital venha a ser de uma forma perfeita, com legislação federal e municipal viabilizando a contratação sem subordinação que, aliás, não está configurada na lei municipal. A subordinação se configura em outros aspectos.

É o que tenho a dizer nesse momento quanto à posição do Conselheiro Domingos Dissei, sobre subordinação e possibilidade de revisão do entendimento diante da nova lei.

P – Só acrescentando mais uma coisa, na esfera estadual pelo que temos conhecimento, não há nenhum questionamento com relação à subordinação a partir da liberação do decreto do Governador permitindo que as cooperativas pudessem ser contratadas

por entes estaduais. A lei federal aprovada no ano passado, pelo que temos acompanhado, não há nenhum questionamento com relação à ilegalidade, tanto nos tribunais como também no próprio Tribunal de Contas da União.

Então pergunto: o Tribunal de Contas do Município está sendo mais realista que o rei?

R – Os representantes das cooperativas hoje, vocês que já tiveram contratos firmados com a Administração Pública, que sabem que não é possível exigir de um cooperado um comportamento similar ao de um empregado, que seria mais fácil a configuração de um vínculo empregatício na relação com os cooperados, nas cooperativas de vocês há a figura do gestor que fica lá orientando o trabalho que é prestado à Administração? Nos termos da lei federal, vocês já estão... No caso de cooperativa de transportes?

O SR. GILMAR CURTOLO - Gilmar Curtolo da CTPT, aliás, muito bem conhecida pelo Sr. Domingos Dissei, a senhora é assessora dele e nós trabalhamos no Ipiranga durante cinco anos e nunca tivemos problemas com vínculo empregatício chamado subordinação, mesmo porque o dono do veículo é sócio da cooperativa, 80% do equipamento na tributação da Nota Fiscal.

Isso eu falei aqui, só que falei tanto, falei demais da outra vez e não vou falar mais o que tenho para falar. Só que quando emitimos a Nota Fiscal, 80% é equipamento, 20% é tributado o INSS, 1,5% de imposto total da Nota, PIS e Cofins. Não entendo a subordinação que a senhora fala.

Na base há um encarregado, um cara que solta o serviço. Esse cara é registrado na cooperativa. Ora, lá na Saúde e etc. e tal há um cara que é líder. A liderança é nossa. Trabalhamos em todos os setores, aonde imaginarem nós trabalhamos. Agora, na Cidade Ademar, estão proibindo a renovação por causa do tal pleno, da atitude do Sr. Domingos Dissei. E quando ele estava no Ipiranga foi proibido o trabalho de cooperativas. O primeiro lugar proibindo cooperativa. Ora, se você tem o equipamento e a mão de obra.

Faço uma pergunta para a senhora, quando o cooperado move uma ação trabalhista, ele vai pedir o quê, os 100% do contrato, os 20% que é a base de cálculo, os 80% que é equipamento?

Nós pagamos ainda mais. Pagamos Imposto de Renda do equipamento. Isso vocês tinham de ver para o melhor na cidade de São Paulo. Os Vereadores fizeram várias perguntas inteligentes. Não vi ninguém responder a tal subordinação. O Vereador Paulo Fiorilo fez uma pergunta importantíssima: quando começou? Quando?

Não queremos ser bola dividida de posição a oposição. Não sabemos o que está acontecendo. Para nós, um simples cooperado, há uma briga política aí. Temos lei federal, a 8.666 em que participam cooperativas. Falam que o transporte é diferente, ora, vamos mandar o edital para o Tribunal de Contas que fala que não manda na cidade de São Paulo e vamos falar assim: Sempla vai mandar lá?

O edital para as cooperativas participarem, Vereador Nomura, como o senhor vê o projeto aprovado aqui, e vocês vão falar: é assim, assim, assado que tem de fazer, as cooperativas param de trabalhar, porque vocês mudaram a redação. Gente, ninguém nasceu com 50 anos, ninguém é moleque. Vamos começar a abrir o jogo com o coração aberto. Façam uma pesquisa com os cooperados aqui perguntando se eles querem empresa ou cooperativa. O edital permite sim. A própria cooperativa vai sair, nem vai participar, como vocês fizeram a licitação, não foi cooperativa, foi só empresa. Nesta Casa houve licitação, as cooperativas não vieram.

A subordinação não existe. CTPT, 14, 15 ações trabalhistas, a maioria esteve aqui. Ganhamos todas. É adesão voluntária. O cara chega lá, quem indicou, meu amigo, tal, ele aderiu à cooperativa. Junto com ele tenho um equipamento. É o carro, a Kombi, o caminhão. Quando era assim não havia problemas. Antes – para a Mesa saber – eles iam fiscalizar todos os nossos contratos. No Jaçanã há uma capivara enorme, precisaram pagar dois meses de multa porque erraram a tal hora de almoço que não descontaram. Pagamos. Depois nos

denunciaram na Internacional. Não deu em nada.

Denúncia, o Tribunal só vai atrás de cooperativa. É isso que tem de ver o que está por trás. Subordinação, quando existe o equipamento você quebra a subordinação. Há assembleia ordinária e extraordinária, o cara é sócio cooperado. Há distribuição no final do ano das sobras ou perdas e quando não há distribuição é incluído no capital social. Integralização de capital, nós fizemos isso, 20, 200, 100, 1.000 reais que sobraram foram integralizados no capital social.

Agora vai falar o pessoal da OCESP, um órgão que nos fiscaliza. Agora a pergunta é: a senhora que se diz bem estudada nessa área trabalhista, com equipamento vai haver a subordinação? Qual é o valor, 20%, 80%? E por que antes não tinha e agora tem subordinação? Por que mudou a gestão e agora tem uma nova visão de cooperativa de transporte?

—————
O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Alguém do Tribunal gostaria de se pronunciar em relação à fala?

A senhora que representa o ex-Vereador Dissei citou as cooperativas, por isso se pronunciaram, a senhora gostaria de responder?

A SRA. ELAINE CABRAL – Bom. Fazendo as colocações ainda dentro do sentido do pensamento do Conselheiro Domingos Dissei, reforçando que a regulamentação da nova lei aprovada talvez venha para equacionar os problemas.

Nas cooperativas de transportes que estamos falando, o que vai marcar a subordinação não é o equipamento. É a execução do serviço. Que isso fique bem claro. São as ordens que vem da Administração, como esse serviço vai ser executado, é isso que vai fazer o diferencial.

O nosso problema, digo nosso porque não é só o prestador do serviço na qualidade de cooperativa, assim como a Câmara que está muito empenhada, todos reconhecemos o empenho da Câmara nesse sentido de equacionar o problema das cooperativas, o Tribunal

que decide, que se manifesta de acordo com a lei e precisa agora, senhores, de uma boa regulamentação desta lei, deixando claro como essa lei deve ser aplicada. Provavelmente, a regulamentação é que vai dizer o que vai configurar subordinação ou não.

- Manifestação fora do microfone.

R – Não. Agora no nosso, o que vai configurar subordinação no nosso.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Peço silêncio. Se quiser falar se pronuncie no microfone na hora oportuna.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Então vamos parar com tudo. Se é uma palhaçada, não precisaríamos estar aqui. Vamos discutir.

Tem a palavra o Vereador Wadih Mutran.

O SR. WADIH MUTRAN – Sr. Presidente, nobres Srs. Vereadores, membros presentes, senhoras e senhores, pessoal do Tribunal, vou fazer algumas colocações, mas não quer dizer que com isso sou o dono da palavra. Não quero falar nem sobre o problema da cooperativa e nem sobre o problema do Tribunal.

Quero falar sobre a colocação exata e colocação certa, porque senão não vamos chegar a nada. Da forma que foi até agora não vai se chegar a nada, porque querer analisar o que falaram o Antonio e o Manoel e discutir aqui, não vai chegar a nada. Temos alguns Vereadores novos que talvez ainda não saibam ou saibam até melhor do que eu, que o Tribunal de Contas é subordinado à Câmara Municipal de São Paulo e auxilia esta Casa. Qualquer problema com irregularidades tem de vir a nós e nós vamos ao Tribunal saber por que tomou essa iniciativa.

Eu, por exemplo, como Vereador da cidade de São Paulo, tenho de estar aqui agora defendendo o Tribunal e, ao mesmo tempo, defendendo vocês. Mas só poderei defendê-los e exigir alguma coisa do Tribunal quando vocês vierem com uma denúncia concreta, de

uma irregularidade concreta, ou é perseguição do Tribunal, ou é perseguição de algum Conselheiro, ou é uma questão política, como falou o cidadão ali - o que eu não acredito, porque o Tribunal tem que estar bem com todos os partidos na Câmara Municipal. Portanto, não vou chegar à conclusão alguma. Queremos resolver o problema da cooperativa. Tenho certeza de que os Conselheiros do Tribunal de Contas também têm interesse em resolver o problema dos senhores, porque quem precisa dos senhores é a cidade de São Paulo. A Cidade precisa de cooperativas para participar de editais de prestação de serviços à Prefeitura. Não adianta chegar e dizer: "Só tem um para prestar o serviço, custa 1 mil reais". Se tiver dez, vai custar 100.

As cooperativas são muito importantes para nós, mas vamos discutir um caso concreto. Como Vereador, peço aos senhores das cooperativas que me tragam denúncias, e vou me dirigi-las ao Tribunal para que eles me falem juridicamente sobre o problema. Porque não adianta nada proibir por política, ou porque ele falou, ou porque o edital proíbe etc. Quero saber por que está proibido. Aí, irei ao Tribunal de Contas, pois respeito aquele órgão. Eles são juízes, pessoas que estão lá para analisar. Eles não estão lá para simplesmente determinar como deve ser, mas analisar sob a ótica da lei.

Portanto, Sr. Presidente, se V.Exa. permitir, eu gostaria que o pessoal da cooperativa mandasse as denúncias diretamente ao meu gabinete, que tentarei ajudar a resolver o problema. Mas, se ficarmos somente denunciando, ficaremos aqui até amanhã e não vamos resolver nada.

- Manifestações fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – O Deputado Antonio Mentor terá que se retirar, pois tem um compromisso às 12 horas. Então, antecipo-lhe a palavra. Tem a palavra, Deputado.

O SR. ANTONIO MENTOR – Apenas para novamente agradecer à Presidência da Comissão e a todos os presentes e fazer algumas rápidas observações.

A primeira delas, uma constatação histórica. As cooperativas prestaram serviços ao Município durante muitos anos sem nenhum questionamento.

A segunda é que um levantamento feito junto ao Tribunal Regional do Trabalho demonstra que reclamações trabalhistas feitas contra as cooperativas representam um pequeno número. Pude constatar que 7 cooperativas tiveram, durante todo esse período, 10 reclamações trabalhistas apenas. A preocupação com a subordinação é por conta do risco que existe de o Município ou de o Estado ser responsabilizado também pelos encargos sociais.

Pergunto ao Tribunal de Contas: e a empresa privada? Ela também não oferece esse mesmo risco aos cofres públicos, havendo a responsabilidade solidária sobre os encargos sociais cobrados da empresa e não pagos por ela? Elas também não podem – e devem – ser cobradas solidariamente com o Município? Portanto, o risco da subordinação está eliminado; ou seja, está “isonomeado” tanto para a iniciativa privada como para as cooperativas. Então, por que a cooperativa não pode e a empresa privada pode?

Segundo o levantamento a que me referi, existem determinadas empresas de locação de veículos que têm 417 reclamações trabalhistas – uma única empresa! -; outra, 197, e outra, 515 reclamações. Penso que a área técnica do Tribunal de Contas precisa examinar também desse ponto de vista, pois o questionamento da subordinação reflete um risco real para o Município. Eis a questão que eu queria observar.

Além disso, a cronologia dos fatos. Até o ano passado, no Governo do Estado, as cooperativas podiam ser contratadas. Depois de um parecer oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado, as cooperativas não puderam mais ser contratadas. Essa mesma opinião foi assumida pelo Tribunal de Contas do Município; e no Município também, por um decreto de 2011, as cooperativas deixaram de ser contratadas. Desde quando existe o risco da subordinação? É a partir de 2011? Ou já existia antes e nunca foi levantado?

Sr. Presidente, tenho uma última questão e corroboro os argumentos trazidos em grande medida pelo Gilmar. A lei oportunamente apresentada pelo Vereador Aurélio Nomura

vem reafirmar uma compreensão que a Câmara Municipal e a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo já tinham a respeito da matéria. Muitas vezes a lei diz que a cocada tem que ser feito do coco, mas tem que haver outra lei para dizer que o coco tem que ser do coqueiro. Penso que o projeto do Vereador Aurélio Nomura está dizendo justamente isto: que a cocada vem do coco, e este tem que nascer do coqueiro. A partir daí, a interpretação será dada pela assessoria jurídica, muito qualificada, do Tribunal de Contas, reconheço; mas, na verdade, ela não pode hoje opinar nesta audiência pública, porque não será a assessoria quem vai decidir, e sim o Conselheiro e o Pleno do Tribunal de Contas, certamente acompanhando a manifestação de sua assessoria.

Portanto, sugiro aos membros do movimento - Gilmar, Cardoso, Paulo, Catarina, que tenham – que tenham mais um pouco de paciência em relação a essa manifestação do Tribunal de Contas, porque ela virá, com certeza, a partir desse debate da legislação, a favor da contratação das cooperativas de transporte no município de São Paulo.

Peço licença a todos, lamentando por ter de me ausentar por causa de um compromisso anteriormente agendado para o meio-dia na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Agradeço novamente à Câmara Municipal, na figura do Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Roberto Tripoli, e a todos os Vereadores pela oportunidade. Foi uma honra estar aqui ao lado de figuras tão importantes da cidade de São Paulo. Obrigado.
(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Antes da saída de V.Exa., quero dizer que a Câmara Municipal e a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo têm muito a ver, embora a comunicação entre ambas seja muito pouca. Penso que V.Exa. poderia ampliar esses laços. O que nos une? As dificuldades que temos e as informações de ambas as instituições. Assim, vocês têm muito a colaborar conosco não só nesse tema como em tantos outros. Obrigado por sua vinda à Câmara Municipal, meu amigo Deputado Antonio Mentor.

Tem a palavra o nobre Vereador Ricardo Nunes.

O SR. RICARDO NUNES – Sr. Presidente, tentarei ser breve. Quero fazer algumas considerações em relação ao Tribunal de Contas, órgão pelo qual nutro muito respeito, mas que, neste caso específico, tem me preocupado. É muita coincidência que a Sersil ganhe em praticamente todos os casos com pareceres de vocês, que, ao que me parece, são um pouco tendenciosos.

Um dos pareceres, assinado pelo Rodrigo, em 9 de abril, diz o seguinte: “(ininteligível) entendendo que as (ininteligível) não podem representar instrumento de burla à legislação trabalhista”. Isso me parece um pouco preconceituoso, ainda mais se considerarmos os números que a assessoria nos passou em relação aos processos trabalhistas. Como comentou o próprio Deputado Antonio Mentor, a TB Serviços tem 515 processos; a Sersil, 20 processos; a Gocil, 417; Brasil Dez, 197. Das cooperadas, a Cooperplanalto, 1; a Coopercar, 1; a Coopergransp, 0, e por aí vai. Ou seja, o número de ações trabalhistas das empresas privadas nos dá uma indicação de que não foi muito propícia a colocação feita pelo Rodrigo.

O parecer continua: “Assim, diante de qualquer traço de subordinação, bem como incompatibilidade entre o objeto licitado e o objetivo social da cooperativa de trabalho, a exclusão da participação da mesma no certame faz-se necessária”. Não vejo como de bom tom a forma como você tem se manifestado em seus pareceres. Não vou ler tudo para não ficar cansativa minha manifestação, mas o parecer continua nessa linha, assim como vários outros pareceres, inclusive os do Lívio.

No parecer de 9 de abril do Sr. Rodrigo está também dito: “Por fim, cumpre informar, conforme despacho publicado em Diário Oficial, que a Subprefeitura de Capela do Socorro deferiu a impugnação apresentada pela Sersil (...)”. Como sou dessa região, entendi que a subprefeitura permitia as cooperativas, e houve o entendimento que o Tribunal de Contas estava proibindo. Isso está sendo generalizado. Vários órgãos da Prefeitura passam por esta Casa - e vamos conversando, pois o assunto gerou polêmica – têm-nos dito que o Tribunal de Contas não quer mais cooperativas.

Eu pediria a vocês que falassem novamente em relação a isso, pois talvez seja necessária uma ação mais rápida. Uma vez feita a licitação com a exclusão da cooperativa de transporte, a empresa ganhadora terá a permissão de operar por cinco anos e as perdedoras só poderão voltar a disputar após esse período. Vejam a responsabilidade que recai sobre vocês. Fora isso, há a questão dos valores dos contratos. Normalmente, são de 7 mil a 9 mil reais por carro na empresa privada, enquanto que na cooperativa o valor é de 4 mil reais em média. Assim, vocês acabaram gerando um problema. Cada um pode ter sua opinião em relação a determinado assunto, mas, em nome do Tribunal de Contas, vocês não podem fazer isso. Estamos proibidos de fazer isso. Isso é algo muito importante, e eu gostaria que vocês refletissem sobre a questão.

Há algo também muito interessante. O Executivo quer as cooperativas de trabalho, assim como a Câmara Municipal também quer. Então, trata-se de questão de bom senso, de inteligência. Vocês, então, precisam agir rápido porque chegará a um ponto quer vocês, como órgão auxiliar desta Câmara Municipal, entrará em conflito conosco. Isso está posto. Esta já é a segunda audiência pública; na primeira vocês não vieram, o que nos deixou numa situação complicada. Estamos discutindo esse assunto há bastante tempo. Assim, se sairmos desta audiência pública sem uma definição, haverá conflito. Não sou eu que estou afirmando, isso é um processo natural da política.

Quero fazer duas ponderações em relação a um parecer da Procuradoria Geral do Município. A primeira: o Tribunal de Contas, como órgão assessor da Câmara Municipal, entende que um parecer da Procuradoria Geral do Município tem valor legal? Eis o primeiro ponto para vocês me responderem. Ou não vale nada o parecer da Procuradoria? Quero que isso fique registrado nas notas taquigráficas desta audiência. Quero saber se o Tribunal de Contas pode dizer: “Tem validade o parecer da Procuradoria Geral do Município”.

Segunda questão. O parecer 2007.0360.6529 conclui que esse edital específico pode ter a participação de cooperativas de transporte.

Minha primeira pergunta: se o Tribunal de Contas reconhece que a Procuradoria Geral do Município tem legitimidade para emitir parecer. Minha segunda pergunta: uma vez que a Procuradoria Geral do Município deu parecer favorável a esse edital nesse caso específico, desse processo que eu citei a vocês, se esse edital – a partir do momento em que a Procuradoria o reconheceu como válido – pode ser seguido pelos outros órgãos da Prefeitura sem haver a interferência do Tribunal de Contas do Município no sentido de fazer uma leitura diferente do que a sociedade quer, do que o Executivo quer, do que a Câmara Municipal quer.

São essas as dúvidas pontuais que eu gostaria de ver dirimidas.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Antes de passar ao Tribunal para que responda, gostaria que se pronunciassem sobre a licitação que haverá daqui a dez dias.

A SRA. CATARINA AMARAL – Já saiu o edital proibindo-se cooperativas de participar de licitação na Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social; são mais de 200 carros. Desde janeiro, cooperativas estão proibidas de participar de licitação.

Sabemos que uma licitação vale por cinco anos, e é esse tempo que as cooperativas vão ficar proibidas de participar de licitação, ou seja, sem trabalhar.

Queremos saber como fica a situação, pois as empresas continuam ganhando. Há cooperativas que entram na justiça e ganham o poder de participar de licitação, mas são brecadas pelos pregoeiros, que suspendem a licitação. Isso vem acontecendo já há muito tempo.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Vamos analisar o caso dos 200 carros. Você acabou de falar da Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social, Poder Executivo. O Vereador Ricardo Nunes é do PMDB, que indicou a Secretária dessa Pasta.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Pegamos o dado concreto, gostaria que o Vereador Nomura acompanhasse. Gostaria também que o Felipe se pronunciasse.

A SRA. CATARINA AMARAL – Quem ajudou na campanha de vacinação, que

colocou os carros na rua foram as cooperativas.

O SR. AURÉLIO NOMURA – Sr. Presidente, eu gostaria, se possível, que todas as licitações da Prefeitura de São Paulo que têm proibição da participação de cooperativas fossem encaminhadas para esta Comissão para acompanharmos mais de perto essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Gostaria que o Sr. Felipe se pronunciasse, já que uma pessoa de um cooperativa fez um contra-argumento à sua explanação.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Tem a palavra, nobre Vereador Ricardo Nunes.

O SR. RICARDO NUNES – Sr. Presidente, pedi a palavra porque a minha fala corrobora a resposta do Felipe. Só para entender, Felipe, são dois contratos com a Secretaria de Assistência Social com 200 carros cada um. Isso está em emergência já faz tempo.

Falei para a Secretária que era de bom tom que o PMDB colocasse essa licitação na rua. Desculpe a palavra, mas me ferrei porque há esse problema. Quer dizer, fui tentar resolver, mas acabou complicando ainda mais. Nem posso ligar para a Secretária e pedir para segurar a licitação, porque ela vai continuar na emergência.

Então, o negócio está complicado, e precisamos dar uma solução rápida para isso.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Mas quem faz a licitação é a Secretaria. Conforme a Secretaria faz o edital...

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Não, mas a Secretaria podia dar exemplo. Tem a palavra o Sr. Felipe Teixeira.

O SR. FELIPE TEIXEIRA – Cada Secretaria faz suas licitações. A Sempla não controla as licitações de todas as Secretarias.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Mas ela se manifesta a favor?

O SR. FELIPE TEIXEIRA – Então, primeiramente respondendo ao Vereador Aurélio Nomura, a Sempla não tem os dados das licitações de todas as Secretarias. Poderíamos tentar buscar.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Faremos um requerimento ao nosso colega Donato.

O SR. FELIPE TEIXEIRA – A posição da Sempla, que é a posição da Procuradoria, é justamente o que falei: cada Secretaria deve, no seu edital, verificar se o objeto contratado implica insubordinação ou não. No caso de não implicar em insubordinação, ele pode permitir a participação de cooperativas.

Caso, no edital, ele entenda que há vínculo necessário de subordinação, é vedada a participação de cooperativas.

Esse é o entendimento da Prefeitura e inclusive o da Procuradoria-Geral. Agora, não conheço especificamente esse edital.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Quem conhece esse edital?

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Quero saber o seguinte: esse edital foi publicado quando?

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Ontem?

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Dois anos porque é emergência. Agora saiu o edital. Quando? Ontem?

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Então, dá para o Vereador colaborar com o PMDB e com a Secretaria.

O SR. RICARDO NUNES – Sr. Presidente, a resposta que o Tribunal de Contas der

agora vai me subsidiar. Já, já eu vou saber do edital.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. RICARDO NUNES – Aí você já quer demais.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Vereador Aurélio Nomura.

O SR. AURÉLIO NOMURA – Tenho uma dúvida. Uma manifestação da Procuradoria-Geral do Município afirma que cabe à Sempla fazer o enquadramento se determinada atividade poderá ter a participação de cooperativas ou não. Não sei se isso foi acolhido, mas verificamos posteriormente que a decisão do Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos, Claudio Lembo, acolhe essa posição da Procuradoria-Geral do Município.

O SR. FELIPE TEIXEIRA – A questão é: o parágrafo 3º do Decreto 52.091 diz que cabe à Sempla deliberar quanto ao enquadramento de outros serviços que não os que estão elencados aqui, que devem ser vedados à participação de cooperativas. Ou seja, a Sempla deve decidir se outros serviços que não estão sendo vedados também devem ser vedados.

Como diz o parecer da PGM, como a Sempla não incluiu as cooperativas de transporte e elas não estão vedadas, cabe a cada Secretaria. Não cabe à Sempla permitir, porque já está permitido pela lei. Cabe à Sempla vedar em casos como esse. Como a Sempla não fez isso, e a posição é a de não fazer, cada Secretaria pode permitir a participação de cooperativas de transporte.

O SR. AURÉLIO NOMURA – Na realidade, a Prefeitura entende da possibilidade. O Tribunal é que não.

- Manifestações simultâneas.

O SR. FELIPE TEIXEIRA – Sim. Desde que não haja...

O SR. AURÉLIO NOMURA – Porque não está elencado. Não tem a manifestação de Sempla em relação à vedação, mas o Tribunal de Contas, através de memorando e até de uma decisão de plenária, entendeu que deveria vedar. Encaminhou à Prefeitura de São Paulo o comunicado pedindo que siga a orientação do Tribunal. É isso que eu entendi.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Acredito que temos que aguardar cinco sessões para que esse projeto vá à sanção do Sr. Prefeito. O Vereador Ricardo Nunes e o Vereador Aurélio Nomura, que apresentaram juntos esse projeto, poderiam acompanhar essa licitação para, quem sabe, até cancelá-la. Cabe à Secretária cancelar e apresentar outra licitação e cabe ao nobre Vereador Ricardo Nunes levar todas as informações deste debate à Secretária Municipal de Assistência Social, dizendo a S.Exa. do interesse dos Srs. Vereadores e da Comissão de Finanças.

O SR. RICARDO NUNES – Pode ser a Comissão de Finanças, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Estou autorizando a Comissão de Finanças, mas, como o nobre Vereador Aurélio Nomura é o proponente da matéria e como V.Ex. é do partido da Secretária, acho que ambos poderiam encaminhar isso. Claro que o nobre Vereador Paulo Fiorilo estará aqui para assessorar e que a Presidência estará aqui para fazer os movimentos que forem necessários, mas esta Presidência está querendo encaminhar do melhor modo possível e, se temos algo concreto, vamos trabalhar em cima disso e dos editais que vão aparecendo.

Com esse caminho aprovado, o Tribunal fará a análise.

Tem a palavra a Sra. Sandra Campos.

A SRA. SANDRA CAMPOS – A professora falou das cooperativas de trabalho e vocês, conseqüentemente e constantemente, falaram em subordinação. As cooperativas de trabalho têm, sim, a figura do gestor, que é responsável pelo apontamento dos cooperados e em intermediar o relacionamento da prestação de serviço. Porém, temos um grave problema: tudo aqui vai caminhar para a subordinação.

Se, por exemplo, a Câmara precisar de um serviço de táxi por conta de os carros terem pegado fogo ou estarem muito sujos, abre-se uma licitação. Pergunto, então, à Dra. Izabel: se há dois editais para serem feitos, as cooperativas poderiam participar da prestação de serviço de táxi? Pergunto também se as cooperativas poderiam participar do serviço de

limpeza dos vidros.

A SRA. IZABEL CAMARGO LOPES MONTEIRO – O serviço de táxi tem uma regulamentação. Então, não há problema algum, pois o serviço é prestado ao usuário. É a mesma linha de entendimento da permissão de serviço público: ele é prestado ao usuário e não ao órgão da Administração. Agora, o serviço de limpeza, teoricamente, pela pergunta que você está fazendo e considerando o serviço normal de limpeza e conservação, gera também a subordinação, porque tem um relacionamento direto e é realizado dentro da unidade da Administração.

Então, ficaria reconhecido, teoricamente. Precisa ver se nesse contrato há determinada situação para a qual podemos dizer se há subordinação ou se estaria desvinculado.

Não podemos esquecer que o serviço de limpeza é um dos que está já expresso no decreto como serviço não permitido à participação de cooperativas. O serviço de limpeza e conservação consta em todas as normas, municipal, estadual e federal, expresso. Então, o próprio decreto já é uma primeira discussão.

A SRA. SANDRA CAMPOS – Ainda em relação aos táxis. Suponhamos que o Vereador Paulo Fiorilo vá visitar a Câmara dos Deputados. Quando S.Exa. entra num táxi, fala bom dia para o taxista e diz a ele onde deseja ir. A interpretação não está na lei, é de quem fizer o edital. Mas S.Exa. pode também dar uma ordem ao taxista. Nesse caso, pode cair na subordinação.

Em relação ao decreto, temos a lei que V.Exas. citaram. Como os senhores mesmo disseram semana passada, não adianta criar lei de reafirmação. Boa iniciativa. Só que a Lei 12.690 foi posterior ao decreto. Como não entendi a resposta do Vereador, pergunto se depois da Lei 12.690 as cooperativas foram permitidas.

Limpeza externa de vidros é um serviço pontual e um trabalho que requer qualificação. Por exemplo, eu, Sandra, sou inteligente, mas não estou capacitada a limpar

vidro. Pergunto, então, como isso vai ficar.

A SRA. IZABEL CAMARGO LOPES MONTEIRO – O serviço de táxi, mesmo sendo contratado para atender à Câmara ou à Assembleia, tem que atender à regulamentação da Prefeitura. Há, sim, uma diferença. Não posso tratar como serviço de táxi a contratação de uma empresa para prestar serviço de transporte. Essa é a diferença. Que fique registrado que o táxi é regulamentado e depende de uma autorização do Poder Público. Então, não vejo problema algum.

Em relação ao serviço de limpeza e a hierarquia das normas, a própria lei que está sendo aprovada diz que o serviço será possível desde que não gere subordinação. Nesse caso e em tese, o serviço de limpeza continuado gera subordinação. Eventualmente, se for um serviço pontual, as próprias disposições que cuidam de cooperativa dizem que o serviço não eventual permite a cooperativa, ou seja, contrata-se e os cooperados prestam serviço pontual. É um escopo, e nesse caso a cooperativa pode prestar serviço sem nenhum problema. Não é serviço de limpeza continuado.

Essa é a diferença que gostaria de deixar registrada. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Tem a palavra o nobre Vereador Ricardo Nunes.

O SR. RICARDO NUNES – Sr. Presidente, estou aguardando as respostas às minhas duas perguntas.

A SRA. IZABEL CAMARGO LOPES MONTEIRO – Não sei se acompanhei todas as perguntas, mas vou tentar responder. Sobre a natureza jurídica em relação ao parecer da PGM, sem dúvida alguma o posicionamento da PGM é uma norma, tem um poder normativo. Ocorre que o próprio parecer da PGM, o próprio entendimento da PGM ressalta a todo o momento que o serviço poderá ser feito por cooperativa desde que, concretamente, não gere a subordinação.

Então, no nosso modo de ver e *data venia*, mesmo os pareceres da Procuradoria,

como foi ratificado pelo representante da Prefeitura, não são incisivos em dizer pode, mas dizem que não há proibição, desde que, no caso concreto, não gere subordinação.

Com certeza é um ato normativo da PGM.

O SR. RICARDO NUNES – Então, o Tribunal de Contas do Município reconhece o parecer. O parecer que citei se refere a um edital da Secretaria de Finanças, e o parecer da PGM diz que o edital não implica em subordinação, ou seja, que está dentro da lei e que pode renovar o contrato com a cooperativa Coopermund. Uma vez esclarecido que o Tribunal de Contas do Município reconhece o parecer da PGM, se eu for até a Secretária e dizer a V.Exa. que o Tribunal de Contas reconhece que o parecer da PGM vale e pedir para usar o edital da Secretaria de Finanças, haverá algum problema, uma vez que esse edital prevê participação de cooperativas?

A SRA. IZABEL CAMARGO LOPES MONTEIRO – Não estou com o conteúdo todo desse parecer. Agora, se o parecer da PGM foi incisivo a ponto de reconhecer objetivamente que o questionamento era esse e determinou dessa forma, digo que sim, pois não tem como ser diferente para a Prefeitura, para o Executivo adotar o edital. Repito: não conheço o conteúdo desse parecer na íntegra a ponto de saber se é incisivo.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Peço ao Sr. Paulo que fale em nome da Ocesp.

O SR. PAULO VIEIRA – Sou advogado da Ocesp, que é a Organização das Cooperativas do Estado de São Paulo, instituída pela Lei 5.764/71, que define a política nacional do cooperativismo e estabelece em cada unidade um órgão de representação da OCB – Organização das Cooperativas Brasileiras.

Indo direto ao ponto, em razão da hora, sabemos que a subordinação envolve, principalmente, os direitos do trabalho. A subordinação consiste no poder de direção, no poder disciplinar, principalmente, e é baseado no princípio da primazia da realidade.

Quando estiverem presentes os requisitos da relação de emprego, não pode haver

a terceirização dessa atividade, seja para a cooperativa ou para outra empresa. Não posso só proibir a cooperativa. Não posso realizar a licitação quando estou falando de subordinação.

Não existe coerência em proibir somente as cooperativas de participar. Então, tenho de proibir também as empresas. Se for assim, não há licitação e sim a contratação de servidores públicos. (Palmas)

A questão é a subordinação, então, temos de tratar isso. O que vem a ser subordinação? A subordinação é aquela questão do poder de direção e do poder disciplinar. Na OIT existe a seguinte recomendação: “A mão de obra não é mercadoria.” Não posso fazer intermediação de mão de obra. Há no TST o enunciado 331 dizendo que a intermediação de mão de obra é ilegal. Ou seja, não pode haver essa intermediação.

O que é intermediação? É a força de trabalho, é o homem/hora. O Direito Empresarial define atividade econômica. O que é? A atividade econômica reúne alguns fatores: capital, insumos, tecnologia e mão de obra. Esses recursos organizados caracterizam uma atividade econômica. A Lei 5.764 determina que a cooperativa é organizada para o exercício de uma atividade econômica.

Então, quando se reúne esses fatores organizados, está se prestando um serviço. Não existe intermediação de mão de obra. Não existe subordinação quando a relação é de serviço. É essa análise que temos de fazer. Existe uma relação de serviço, uma relação contratual. E se, por acaso, existir subordinação, não pode haver licitação, nem para cooperativa, nem para outras empresas. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Alguém do tribunal gostaria de se pronunciar?

O SR. PAULO FIORILO – Antes do tribunal se pronunciar, com base no que foi dito, acho que deveríamos tentar buscar uma saída para esse impasse. Se a saída é a mudança da postura da recomendação, especificamente para aquele caso, porque senão vamos continuar com um impasse gravíssimo.

Muito obrigado.

A SRA. HILANE CHRISTIANE MENDES CABRAL - É isso que queria colocar. Só para fecharmos esse contexto, a Assessoria Jurídica do Gabinete do Conselheiro Domingos Dissei, se compromete a estudar com muito mais profundidade do que já estudou esse tema. Compromete-se a orientá-lo no sentido de, inclusive, rever o seu posicionamento, entendendo a questão das cooperativas, hoje já, como uma questão social. Comprendemos isso. Trata-se de um problema social, agora.

Orientando nosso Conselheiro, nesse sentido, para que possa levar sua posição ao Pleno do Tribunal de Contas. Esse é o nosso compromisso com o Movimento das Cooperativas e com a Câmara Municipal de São Paulo.

Obrigada. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Gostaria de ouvir as últimas palavras dos representantes das cooperativas.

O SR. GILMAR CURTOLO – Presidente, quero encaminhar uma trégua, porque os contratos estão vencendo e, alguns que estão em andamento – a Lei 8.666, artigo 57, diz que pode ser prorrogada até 60 meses -, há a perspectiva de não serem renovados e abrirem para licitação.

Por isso, peço encaminhamento no sentido de tentar uma trégua para a gente participar e renovar os contratos até decidir, porque já foi exposto o prejuízo, para a cidade de São Paulo, da não participação.

Obrigado. Obrigado à Mesa, à presença do Presidente e dos demais Vereadores.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Com a palavra o Sr. Paulo Bueno.

O SR. PAULO BUENO – Estou como Presidente no movimento Força Cooperativista. Agradeço, em nome da Mesa, o Sr. Presidente Roberto Tripoli e demais vereadores. Aqui estamos representados por várias cooperativas. Faço um apelo. Espero que o Tribunal de Contas do Município de São Paulo saia daqui sensibilizado com essa situação.

Espero que o Tribunal de Contas do Município de São Paulo saia daqui entendendo que nosso serviço de transporte não tem subordinação e deve participar de licitação. E por quais motivos? O menor custo para a cidade; temos trabalhos sociais. Quero que transmita ao Dissei, dê uma trégua! Temos licitações e as cooperativas devem participar. Temos duas: uma no dia 26/06 e no dia 01/07 às 10h. Queremos participar dessas licitações. Passa um comunicado: “olha demos uma trégua as cooperativas.” Elas não têm subordinação e são cooperativas de transportes. Podem participar de licitações. Quero que entenda isso. Estamos falando, aproximadamente, de 10 cooperativas. Estamos hoje aqui com uma média de 100 cooperados. O restante dos cooperados não saíram dos seus postos de trabalho para poder prestar serviços para a Cidade. Quero que levem um exemplo: ouça o trabalhador. Não deixa ele sem trabalho. Muitos aqui vão ficar com o carnê. Vocês não estão reconhecendo isso. Desculpem, com todo respeito, parece que estão enrolando uma resposta, vamos conversa. Para com isso. Se sensibilize. Queremos participar. Não deixa acontecer o que está acontecendo. Nos ouçam. Faço um convite ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo, acho que o problema está no Tribunal de Contas do Município de São Paulo, convido vocês a visitarem nossas cooperativas. Conhecer os cooperados. Tomar um café. As portas estão abertas. Não estamos escondendo, como empresas por ai, deixando ações trabalhistas, onerando os cofres públicos. Somos transparentes. Essas denúncias que andam aparecendo por é interesse próprio de algumas empresas. Agradeço e sensibilize e quero uma resposta o quanto antes porque estamos esperando, Izabel. Porque você não respondeu? Liguei quatro, cinco vezes para você. Queria uma resposta concreta. Tem dois documentos lá. Denúncias nossas aqui. Denúncias no Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Não temos resposta. Estamos aguardando. Nossa história...

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Não vamos entrar por ai. Desculpa senhora. A senhora está errada. Não adianta estarmos aqui. Vem a senhora e fala: “vamos

para o quebra, quebra”. Desculpa, mas a senhora está totalmente errada. Estamos aqui em busca de soluções. Se for para quebrar, me esquece. Se é quebra, quebra, esquece. Eu jogo contra. Estamos passando momento, pelo Brasil, triste. Voltamos em um momento inoportuno. Brasil está passando por um momento difícil. População vai ficar ultrapassada. Isso passo para o Tribunal de Contas do Município de São Paulo que vem aqui com toda a assessoria querendo ajudar e colaborar. Estão ouvindo os anseios da população. O Tribunal de Contas do Município de São Paulo vem aqui falar: gente tem uma disposição. Eu não vou dar a palavra à senhora.

Eu não vou. A senhora já falou demais. Eu não dei a palavra à senhora e não vou dar. A senhora respeite a Presidência, por favor.

Eu queria, Paulo, que você concluísse.

O SR. PAULO BUENO– Perdoe-me. Quero deixar claro que nossas mobilizações, nossas manifestações sempre foram pacíficas.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Sempre foram pacíficas.

O SR. PAULO BUENO – Eu estou aguardando... é complicado, porque, como sou Presidente, as cooperativas me cobram. E nós sentamos, conversamos, e deixamos bem claro nos documentos que entregamos que as cooperativas podem participar de licitação. Está claro. Câmara Municipal, estou falando de cooperativa de transporte. Se sensibilizem, eu quero uma resposta o quanto antes, por favor.

Obrigado, Tripoli.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Paulo, ficou demonstrado aqui que as cooperativas é a população. A população quer que as cooperativas trabalhem. Os senhores Vereadores, por unanimidade, todos, os nove membros da Comissão de Finanças e Orçamento, se pronunciaram a favor de as cooperativas participarem dos certames.

Nós decidimos que uma comissão da Comissão de Finanças acompanhará os editais. Temos o primeiro edital no dia 10, e o Vereador Ricardo Nunes e Aurélio Nomura vão

fazer o encaminhamento à Secretaria para poder anular esse edital.

Quer dizer, todos aqui estão trabalhando em harmonia para resolver o problema da cidade de São Paulo.

Quanto ao movimento que está nas ruas, eu não fiz discurso em plenário ainda porque todo mundo está refletindo a respeito. Esse movimento que está na rua quer dizer o seguinte: que os políticos não estão falando o que o povo quer ouvir; que o Executivo não está cumprindo o que o povo quer ouvir; que os veículos de comunicação não estão passando o que o povo quer ouvir. Então, todo esse povo que está nas ruas está dizendo: Nós não temos voz. Não é a imprensa que está falando em nosso nome, não são os parlamentares, não é o Poder Executivo, não é a associação de classe, não é o sindicato.

Se vocês notaram, esse movimento não teve liderança. Esse movimento que foi às ruas saiu das redes sociais, mas saiu da população, não do Parlamento, do Executivo, não saiu do Tribunal. Podem observar que em São Paulo o pessoal saiu pela Faria Lima, pela Paulista, pela Marginal. Nenhum líder se pronunciou. São as vozes da população. A população não quer mais corrupção, não quer mais discurso de “vamos quebrar”. Vocês viram pela televisão. Todo mundo fala “é pacífico”. Todo mundo está a favor do movimento que está aí. Não é a favor do vandalismo, do quebra-quebra, a coisas que assistimos na televisão.

Então, para encerrar, senhores, estamos aqui buscando soluções. Não estamos aqui para brigar. Aqui não há briga. Hoje, quando cheguei pela manhã, havia faixas, vi o Presidente do Sindicato, e até brinquei com ele. Os militares vieram falar comigo e eu respondi: Esse pessoal, vocês esqueçam. Esse pessoal é da paz. Esse pessoal sempre veio aqui com as faixas, sempre entrou, sempre participou. Eu me responsabilizo por esse pessoal”. Falei para o Comandante. E vou dizer mais: o comandante da Câmara Municipal falou: “Tripoli, somos a favor deles, porque eles estão certos”.

Gostaria que o Tribunal de Contas levasse essa mensagem: os representantes da população de São Paulo, com uma votação imensa, são a favor de que eles possam trabalhar.

O Tribunal já se posicionou. O ex-Vereador Dissei, muito bem representado aqui, pelas Dotoras, afirmou que quer resolver o mais rápido possível. E estão a favor da população. Vamos trabalhar em conjunto para resolver.

O que temos de concreto: temos uma comissão que já vai trabalhar em relação à licitação que a senhora colocou do dia 10, das assistentes sociais. O Vereador Nomura, com Paulo Fiorilo, que é do PT, mesmo partido do Prefeito, irá entrar em contato com o Secretário de Governo do Município no sentido de ele encaminhar a todas as secretarias a discussão que a população está realizando na Câmara.

Vamos aguardar os próximos passos desse movimento que fizemos.

A Presidência da Comissão de Finanças está à disposição dos senhores, desde o primeiro momento. O que vocês precisarem, estaremos abertos para discutir, dentro da paz, do discurso técnico, da Democracia. A Casa está aberta.

Por favor, levem ao Tribunal. Vocês entenderam. Todos os partidos estavam presentes aqui. Então, todos os partidos passaram para o Tribunal: queremos que a cooperativas participem. Vocês vão buscar uma solução com certeza. Vocês não são contra a população. E vamos acompanhar o edital para aonde dá para chegar.

Muito obrigado a todos. Desculpem alguma coisa. Tenham um bom dia. (Palmas)

Antes de encerrar, convoco os Srs. Vereadores para audiência pública na próxima sexta-feira, às 10h. É um projeto a ser publicado.

Convoco os Srs. Vereadores para reunião ordinária da próxima quarta-feira, com pauta a ser publicada no *Diário Oficial*.

Muito obrigado a todos. Estão encerrados os trabalhos.